



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO - UGP – PROJETO BRT ARICANDUVA

OBJETO

Relatórios IFRs do Projeto BRT Aricanduva em dezembro/2024.

ESCOPO

Relatórios IFRs dezembro /2024; Pagamentos de despesas com dotações do BRT no período de julho a dezembro/2024; Análise do SOF no período de julho a dezembro/2024.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

SUMÁRIO

Sumário.....	1
1. RESUMO EXECUTIVO.....	2
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
3. AVALIAÇÃO	7
CONSTATAÇÃO 01: Os controles de utilização dos recursos do projeto BRT não estão completamente implementados.	7
CONSTATAÇÃO 02: O sistema utilizado para elaboração dos relatórios IFRs não está funcionando adequadamente.	8
4. CONCLUSÃO.....	13
APÊNDICE I – PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE: RECOMENDAÇÕES MONITORÁVEIS.....	14
APÊNDICE II –NOTA DE AUDITORIA 1	21
ANEXO I – RELATÓRIO IFR-1A (Valores em reais - R\$)	35
ANEXO II – RELATÓRIO IFR-1A (Valores em dólares - US\$)	36
ANEXO III – RELATÓRIO IFR-1B (Valores em reais - R\$).....	37
ANEXO IV – RELATÓRIO IFR-1B (Valores em dólares - US\$).....	38
ANEXO V – RELATÓRIO IFR-1C (Valores em reais - R\$).....	39
ANEXO VI - RELATÓRIO IFR-1C (VALORES EM DÓLARES - US\$).....	43
ANEXO VII – NOTAS EXPLICATIVAS.....	41
ANEXO VIII – CRITÉRIOS DOS IFR (A/B/C)	44





**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral


Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

1. RESUMO EXECUTIVO


RESUMO TÉCNICO

Protocolo	#1732958
Origem da Demanda	Plano Anual de Auditoria Interna 2024 (PAINT)
Unidade Auditada	UGP do Projeto BRT Aricanduva
 Objeto	Relatórios IFRs do Projeto BRT Aricanduva em dezembro/2024.
 Objetivo Geral	Avaliar a adequação e efetividade dos controles internos na elaboração dos relatórios IFRs em 31/12/2024.

Número de Constatações: 2

 Constatações	<p>Constatação 01. Os controles de utilização dos recursos do projeto BRT não estão completamente implementados</p> <p>Constatação 02. O sistema utilizado para elaboração dos relatórios IFRs não estão funcionando adequadamente</p>
---	--

Número de Recomendações Emitidas: 16

 Principal Recomendação Monitorável	<p>Recomendação 1 (Situação 1-a): A fim de cumprir as exigências estabelecidas pelo MOP, sugere-se que a UGP estabeleça uma instrução com o procedimento de aprovação para aquisição ou reserva, identificando a dotação a ser utilizada de acordo com a categoria/subcomponente do Projeto, assim como na liquidação.</p> <p>Recomendação 07 (Situação 2-d.7): Recomenda-se que a LOA 2025 seja verificada quanto ao limite e que se busque sua regularização (redução da LOA – Orçamento Atualizado) ou repactuação com o Banco Mundial, indicando, na NE do IFR do 1º semestre de 2025, eventuais regularizações de forma a não ultrapassar o total planejado na Tabela de Categorias de Desembolsos.</p>
---	--



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907



Conclusão Geral

Diante das constatações alcançadas após a aplicação dos procedimentos de auditoria, conclui-se que os controles para a elaboração dos relatórios IFRs não estão adequados nem efetivos e que, caso as adequações não sejam implementadas, poderá levar à desaprovação dos IFRs de 31/12/2024.

Além disso, as medidas de aperfeiçoamento de controles emitidas em trabalhos de auditorias passadas visando à prevenção da utilização inadequada de dotações do Projeto BRT Aricanduva ainda não foram adotadas, comprometendo o adequado funcionamento dos controles dos recursos.

PERFIL TÉCNICO DO TRABALHO

Objetivos Específicos	O trabalho teve como objetivos específicos avaliar: <ul style="list-style-type: none">• Se os controles de utilização dos recursos do projeto BRT previnem a ocorrência de despesas inelegíveis;• Se o SAFF está funcionando adequadamente, gerando os IFRs de acordo com o resultado esperado.
Escopo	Relatórios IFRs em dezembro/2024; Controles de execução orçamentária e financeira dos processos de pagamentos de despesas com dotações do BRT, no período de 01/07/2024 a 31/12/2024, e Execução orçamentária do projeto no SOF no período de 01/07/2024 a 31/12/2024.
Informações Adicionais	“Não se aplica”.
Metodologia	Trabalho realizado de acordo com o Manual Operacional de Auditoria (MO-versão 02) desta Auditoria Geral do Município - AUDI, abrangendo: reunião inicial com a Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP; análise preliminar do objeto; reunião com equipes técnicas; solicitação de informações; análise documental; procedimentos analíticos; conferência de cálculos e confronto de valores.
Limitação do Trabalho	A execução do trabalho enfrentou limitação parcial no teste de auditoria relacionados às aprovações de utilização dos recursos devido à falta de disponibilização dos processos administrativos de aquisições. Esta limitação não comprometeu o teste, pois, no que tange às autorizações para liquidações e pagamentos, os processos de pagamentos disponibilizados pela UGP foram suficientes para alcançar uma conclusão geral sobre a situação do funcionamento dos controles de utilização dos recursos do projeto.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Nesta seção, os principais conceitos normativos e tratamentos pertinentes à avaliação dos relatórios IFRs do Projeto BRT Aricanduva são apresentados para auxiliar o entendimento das constatações e análises contidas neste relatório. Adicionalmente, são mencionadas as recomendações não atendidas originadas em trabalhos anteriores.

Neste relatório, o Banco Mundial, que também é referenciado pela sigla BIRD (International Bank for Reconstruction and Development), em função das diversas fontes de informação.

BRT - Bus Rapid Transit

Sobre o Projeto BRT Aricanduva, esclarecem-se as seguintes informações:

O Projeto Corredor BRT (Bus Rapid Transit) Aricanduva São Paulo, empreendimento que será financiado parcialmente pelo Banco Mundial, tem por finalidade a implantação de um corredor BRT na região leste do município. O Corredor Aricanduva é uma peça fundamental para a rede de transporte público de São Paulo, com uma extensão de 13,6 km que conecta a Linha 3 do Metrô, as linhas 11 e 12 da CPTM na estação Carrão, e o corredor metropolitano ABCD em São Mateus.

MOP - Manual Operativo

O Projeto BRT Aricanduva possui um manual como fonte de diretrizes e procedimentos, conforme explicado a seguir (MOP - versão junho/2022):

Como forma de garantir plena execução, acompanhamento e avaliação do Projeto Corredor BRT Aricanduva São Paulo, foi construído o Manual Operativo (MOP). Este documento deve ser entendido em articulação e complementaridade ao Documento de Avaliação do Projeto (Project Appraisal Document, PAD). É fruto de um trabalho entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SIURB, Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT, Secretaria Municipal de Fazenda – SF, Controladoria Geral do Município – CGM, SPObras, SPTrans e Divisão de Captação de Recursos – SF/DICRE, contendo a descrição do Projeto e estabelecendo a organização, procedimentos, termos e condições que orientam sua execução neste projeto financiado pelo BIRD.

Gestão e Execução do Projeto

As Unidades que realizarão a Gestão e a Execução do Projeto são apresentadas no MOP, conforme segue:

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SIURB será a agência de implementação responsável por toda a gestão do projeto e pela coordenação geral com as agências relevantes para garantir a consecução do projeto de forma satisfatória.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SIURB, onde será constituída a Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP), e a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT da Prefeitura do Município de São Paulo serão os órgãos executores do Projeto Corredor BRT Aricanduva São Paulo.

A SIURB contará com o apoio da SPObras, assim como a SMT da SPTrans, no desenvolvimento de projetos, documentos de licitação, processos de contratações, supervisão dos trabalhos e nos aspectos ambientais e sociais referentes às atividades de implementação do Projeto.¹

IFRs – Interim Unaudited Financial Reports

Segundo disposição do MOP, os relatórios IFRs são especificados da seguinte maneira:

IFR 1A – Relatório de Fontes e Aplicações por Categoria – Relatório Semestral;

Fontes e Usos de Recursos por categoria do Projeto, cumulativos dos valores planejados versus os gastos reais, incluindo uma análise de variância.

IFR 1B - Relatório de Aplicações por Componentes – Relatório Semestral;

Fontes e Usos de Recursos por componente e subcomponente, cumulativos dos valores planejados versus os gastos reais, incluindo a análise de variância.

IFR 1C – Conciliação da Conta Designada

Reconciliação bancária da Conta operativa designada (conforme apropriado).

Sistema SAFF

Solução especializada para projetos com financiamento externo, o sistema permite, em todas as etapas do projeto — do planejamento à prestação de contas final —, gerenciar o recebimento de desembolsos, realizar a conversão cambial, garantir o cumprimento de prazos e assegurar transparência e precisão na aplicação dos recursos. Com integração às APIs do SOF, é utilizado para consolidar dados sobre alocação de recursos e execução de despesas, sendo responsável pela geração dos relatórios IFRs, além de conter informações de planejamento, cronograma Físico-Financeiro e gerar relatórios de suporte.

Projeto BRT Aricanduva na Lei Orçamentária Anual 2024

A Lei Orçamentária Anual 2024 foi publicada em 28 de dezembro de 2023 sob o número 18.063/2023. As despesas referentes ao Projeto BRT Aricanduva foram previstas no Quadro de Detalhamento de Despesa, nas páginas 73 (Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - Unidade 20.50), 78 e 79 (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - Unidade 22.10).

¹ MOP (3ª versão) elaborada em junho de 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Constatações e recomendações comunicadas em Nota de Auditoria 01

Considerando o prazo das análises e a necessidade de comunicação tempestiva das constatações e as ações necessárias para regularização, a Nota de Auditoria 01 (Apêndice IV) foi emitida aos cuidados da Unidade de Gerenciamento do Projeto a fim de propiciar ajuste nos IFRs a serem entregues, conforme o prazo exigido no Projeto BRT Aricanduva. O presente Relatório de Auditoria reflete essa comunicação da Nota de Auditoria 01 bem como os entendimentos alcançados em reunião de Busca Conjunta de Soluções com a UGP e Gerenciadora.

Recomendações não atendidas originadas em trabalhos anteriores

No decorrer da análise dos relatórios IFRs relativos ao final do período de dezembro de 2024, observou-se que algumas constatações de não conformidades já haviam sido destacadas na OS nº 1629734 – IFRs Jun/24, que avaliou os relatórios de junho/24. Até o fechamento deste trabalho, em 05/03/25, as seguintes recomendações ainda se encontram pendentes de implementação e que são aplicáveis aos IFRs Dez/24:

Recomendação 02 do RA OS #1629734 – IFRs Jun/24 (Situação 2-b.2): Recomenda-se à UGP verificar a pertinência das dotações descritas com o Projeto BRT Aricanduva e incluí-las, se aplicável, nos IFRs, dentro das Categorias/Subcomponentes

Recomendação 03 do RA OS #1629734 – IFRs Jun/24 (Situação 2-b.2): Recomenda-se à UGP que revise e solicite a correção das descrições dos projetos/atividades e/ou fontes de recursos para a LOA 2025, para garantir que correspondam corretamente ao Projeto BRT e estejam alinhadas com as fontes de recursos apropriadas.

Recomendação 05 do RA OS #1629734 – IFRs Jun/24 (Situação 2-c.2): Recomenda-se que a UGP corrija a descrição do projeto/atividade da dotação 22.10.26.453.3009.1.094.44906100.00.1.500.0003.1 para, por exemplo, “Corredor Aricanduva - Desapropriações - 1.2”, visando à correta vinculação ao subcomponente 1.2.

Recomendação 06 do RA OS #1629734 – IFRs Jun/24 (Situação 2-d.3): Recomenda-se que os valores planejados no IFR sejam conciliados com os dados da LOA e apresentados em nota explicativa.

Recomendação 11 do RA OS #1629734 – IFRs Jun/24 (Situação 2-d.1): Considerando que, conforme orientação do Banco, não se deve manter esse valor registrado sem que tenha relação com o projeto, recomenda-se que, caso não seja possível regularizar esse pagamento indevido/inelegível, proceda-se à exclusão dos R\$ 5.206,76 dos respectivos subcomponente e categoria nos IFRs, demonstrando, no item 3 da nota explicativa, o ajuste realizado referente à esta exclusão do respectivo subcomponente e categoria.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

3. AVALIAÇÃO

Os dados, informações e documentos, quando referenciados nos itens a seguir, relacionam-se, em sua maioria, ao Processo e-CGU nº #1732958. As exceções serão devidamente referenciadas com o número do processo do documento correspondente.

3.1 NÃO CONFORMIDADE

Neste tópico são apresentadas as constatações da Nota de Auditoria 01 que ficaram pendentes de medidas corretivas pactuadas com a Unidade na reunião de busca conjunta de soluções. Assim, as constatações que tiveram medidas corretivas implementadas concomitantemente à realização da auditoria foram indicadas na seção anterior.

Os detalhamentos dos itens das condições descritas nas constatações estão de acordo com a Nota de Auditoria 01, constante no apêndice IV.

CONSTATAÇÃO 01: Os controles de utilização dos recursos do projeto BRT não estão completamente implementados.

CONDIÇÕES

Os controles de utilização dos recursos do Projeto BRT Aricanduva não estão prevenindo a ocorrência de despesas inelegíveis dado que:

- 1-a.1) Ao analisar os processos de pagamentos, observou-se que não foram obedecidos os critérios estabelecidos, que exigiam prévia aprovação da UGP.
- 1-a.2) A avaliação quanto às autorizações da UGP para aquisições, reservas e empenhos é inconclusiva por falta de evidências, pois a unidade não atendeu à solicitação de disponibilização dos processos administrativos de aquisições. Esta limitação resultou na ausência de evidências suficientes, confiáveis, relevantes e úteis.
- 1-a.3) A avaliação quanto à identificação dos objetos nas autorizações da UGP foi inconclusivo pelos motivos apresentados na situação 1-a.2.

CRITÉRIOS

- Recursos do projeto não devem ser utilizadas para pagamento de despesas inelegíveis. (Manual de Empréstimos para Mutuários do Banco Mundial - item 4.5- Despesas Inelegíveis - pág. 70 e 71);
- Item 7.3 do MOP (3ª versão): Todas as transações orçamentárias e de contabilidade do projeto (nas duas secretarias de implementação) serão processadas através do SOF. As etapas de empenho; aquisição, verificação e liquidação são aprovadas pela UGP e o pagamento final é feito pela Secretaria da Fazenda.
- Fluxo Financeiro Macro do MOP (disponibilizado pela Gerenciadora)
- Item 4.3 dos “Critérios dos IFRs – versão 12/2024” - Relação com os itens previstos para o Projeto



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

CAUSAS

- Ausência de formalização e implementação de procedimentos de aprovação de utilização das dotações do Projeto BRT com todas as Unidades implementadoras.

CONSEQUÊNCIAS

- 1) Apresentação de despesa inelegível nos IFRs
- 2) Reprovação das Contas do Projeto
- 3) Bloqueio dos desembolsos futuros e rescisão do acordo de empréstimo

CONCLUSÃO

A ausência de formalização e implementação de procedimentos de aprovação da utilização das dotações do Projeto BRT junto a todas as unidades implementadoras resultou na não observância dos critérios estabelecidos para a aprovação de aquisições, reservas, empenhos e liquidações. Essa situação configura uma falha nos controles que pode levar à apresentação de despesas inelegíveis nos IFRs, à reprovação das contas do projeto e ao bloqueio de desembolsos futuros, com risco de rescisão do acordo de empréstimo.

CONSTATAÇÃO 02: O sistema utilizado para elaboração dos relatórios IFRs não está funcionando adequadamente.

CONDIÇÕES

O sistema utilizado para a elaboração dos relatórios IFRs não está funcionando adequadamente, tendo em vista que se identificou diversas situações de não conformidade durante os testes substantivos nos referidos relatórios, conforme descrito a seguir:

2-a) O relatório gerado pelo SAFF não apresentou o layout de linhas e colunas conforme o previsto para o IFR1B.

2-b) Os relatórios gerados pelo SAFF não identificaram todas as dotações do Projeto BRT Aricanduva.

2-b.1) A dotação 22.10.26.453.3009.1.094.44903900.00.1.500.0003.1 (Suplementar) pode impactar a Coluna Realizado, pois há pagamento de R\$ 26.250,00 na referida dotação.

2-b.2) As dotações (22.10.26.453.3009.1.099.44903900.01.1.754.1376.0 e 22.10.26.453.3009.1.099.44905100.01.1.754.1376.0) podem impactar a Coluna Planejado, pois consta no Orçamento Inicial na LOA e não constou nos IFRs.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

2-c) Os relatórios gerados pelo SAFF não alocaram corretamente as dotações nos subcomponentes previstos no Contrato de Empréstimo.

2-c.1) No IFR1B: A dotação 22.10.26.453.3009.1094.44903900.00.1.500.0003.0 (Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1) está duplicada no subcomponente 1.1 e 1.2.

2-c.2) No IFR1A e IFR1B: A descrição (Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1) do projeto/atividade da dotação 22.10.26.453.3009.1.094.44906100.00.1.500.0003.1 não está correta, pois essa dotação se refere ao Subcomponente 1.2 e não ao 1.1.

2-d) Os relatórios gerados pelo SAFF não consolidaram adequadamente o sem/ano/acumulado

2-d.1) Diferença de R\$ 5.206,76 refere-se a Lançamento de despesa indevida nos IFRs.

2-d.2) Diferença de R\$ 26.250,00, impactando a Coluna Realizado, e dotações totais de R\$ 5 milhões e de R\$ 15 milhões não incluídas nos IFRs, que podem afetar a Coluna Planejado, conforme mencionado na situação b).

2-d.3) O lançamento de AJUIZAMENTOS/IMISSÕES/MAT. EXPROPRIATÓRIO, conforme apresentado no arquivo 02 Planejado 1S24_rev1, não faz referência a nenhuma dotação orçamentária prevista na LOA.

2-d.4) Divergência no Saldo de Encerramento da Conta Designada no IFR1-A na coluna Ano

2-d.5) No IFR1B, o valor realizado da dotação 22.10.26.453.3009.1094.44903900.00.1.500.0003.0 (Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1) foi dividida entre o subcomponente 1.1 e 1.2, em desacordo com o plano de contas definido para o projeto BRT e sem esclarecimento em NE (situação complementar à situação 2-c.1).

2-d.6) Valores planejados, das despesas a serem financiadas pelo Banco Mundial, foram alocados incorretamente nos subcomponentes 3.2 e 3.3 do IFR1B.

2-d.7) Planejado Acumulado do IFRs em dólar ultrapassa o total estabelecido no contrato de empréstimo para as categorias 2 e 3.

2-e) Os relatórios gerados pelo SAFF não adotaram critério adequado para as conversões cambiais

2-e.1) A linha BIRD do IFR1A (USD) - Conta Designada não seguiu o critério estipulado pelo Banco. Os valores em dólar na linha Fontes de Fundos (Conta Designada/Recursos do Banco) devem ser apresentados com base na soma dos valores recebidos do recurso do empréstimo, em dólar, no momento da internalização.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

2-e.2) Campo “Saldo da Conta pelo Extrato e Balancete” do IFR1C em Dólares convertido integralmente pela PTAX Venda do final do período (2º Sem/24) sem consideração do critério PEPS.

2-f) O ajuste manual no valor de R\$ 5.206,76 não foi realizado nos IFRs, conforme mencionado na situação 2-d.1.

2-g) As Notas Explicativas não contêm todas as informações necessárias para o entendimento das operações.

2.g.1) Ausência de consideração sobre o Ajuste Manual de R\$ 5.206,76 referente ao IR, conforme mencionado na situação 2-d.1.

2-g.2) Ausência de informação em NE acerca da incidência de Imposto de Renda sobre os rendimentos financeiros apresentados nos IFRs.

2-g.3) Informação do item 6 da Nota Explicativa sem clareza quanto à diferença no IFR1C em dólar.

CRITÉRIOS

2-a) Documento “Critérios dos IFRs – versão 12/2024” trata dos critérios específicos para elaboração dos Relatórios Financeiros Intermediários (IFRs) do Projeto BRT Aricanduva:

- Quadro 1 - Modelo do IFR1A;
- Quadro 2 - Modelo do IFR1B; e
- Quadro 3 - Modelo do IFR1C.

2-b) Dotações do Projeto constantes na LOA - Lei 18.063 de 28 de dezembro de 2023 devem constar no IFR (ainda que de maneira consolidada nas contas).

2-c) Item 4.3 e Tabela de Categorias de Desembolso dos “Critérios dos IFRs – versão 12/2024” combinado com as descrições do projeto/atividade das dotações do SOF:

- 4.3. Relação com os itens previstos em cada subcomponente do Projeto;
- Tabela de Categorias de Desembolso demonstrada no item 3.6;
- Dotações do SOF relacionadas ao projeto/atividade com a descrição do Projeto BRT Aricanduva;e
- Descrição das dotações Páginas 17, 18 e 21 do Contrato de Empréstimo.

2-d)

-IFR1A Itens 3.1 a 3.6 dos “Critérios dos IFRs – versão 12/2024”, que tratam da parametrização do IFR1A;

- IFR1B itens 4.1 e 4.2 dos “Critérios dos IFRs – versão 12/2024”, que tratam da parametrização do IFR1B;

- IFR1C item 5 dos “Critérios dos IFRs – versão 12/2024”, que trata dos critérios de parametrização do IFR1C;



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

- Regime Caixa item 2.1 dos “Critérios dos IFRs – versão 12/2024”, que trata da contabilização de regime caixa; e
- Total Planejado da Tabela de Categoria de Desembolsos: item 3.6. dos “Critérios dos IFRs – versão 12/2024”, que trata que Ao final do Projeto, o total acumulado realizado por cada uma das categorias (apenas para recursos do Banco Mundial), deverá conciliar com o total planejado da Tabela de Categorias de Desembolso.

2-e) Itens 2.1 a 2.11 dos “Critérios dos IFRs – versão 12/2024”, que tratam dos critérios de regime contábil e câmbio.

2-f)

- Recursos do projeto não devem ser utilizadas para pagamento de despesas inelegíveis. (Manual de Empréstimos para Mutuários do Banco Mundial - item 4.5- Despesas Inelegíveis - pág. 70 e 71);
- Itens 1.10 a 1.12 dos “Critérios dos IFRs – versão 12/2024”, que tratam de como os ajustes nos IFRs devem ser realizados;
- Regime Caixa item 2.1 dos “Critérios dos IFRs – versão 12/2024”, que trata da contabilização de regime caixa; e
- Desapropriações item 7.3 dos “Critérios dos IFRs – versão 12/2024” que trata de como esses valores devem ser registrados nos IFRs.

2-g) Item 1.5 dos “Critérios dos IFRs – versão 12/2024” (Manual de Gerenciamento Financeiro do Banco Mundial - págs. 64 e 65 - que define regras para elaboração das Notas Explicativas).

CAUSAS

- 1) Falta de aplicação ou observância dos critérios específicos definidos na parametrização para a elaboração dos relatórios IFRs.
- 2) Erro de processamento dos dados no SAFF.

CONSEQUÊNCIAS

- 1) Apresentação das informações do projeto em desacordo com os critérios aceitos pelo Banco Mundial, dificultando a compreensão de maneira clara e adequada.
- 2) Reprovação das Contas do Projeto.

CONCLUSÃO

A análise dos relatórios IFRs gerados pelo sistema SAFF revelou diversas inconsistências que comprometem a conformidade com os critérios estabelecidos. Os relatórios não seguem adequadamente o layout de linhas e colunas, conforme o previsto e algumas dotações do Projeto BRT Aricanduva não estão sendo corretamente identificadas, o que pode impactar diretamente os valores de "Planejado" e "Realizado". Além disso, a



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

alocação das dotações nas categorias e subcomponentes do contrato de empréstimo está incorreta, com duplicações e descrições erradas que afetam a precisão dos relatórios.

Ademais, as colunas de valores planejados e realizados apresentam discrepâncias, com registros de despesas indevidas e falta de ajustes em valores lançados incorretamente nos IFRs oriundos de períodos passado. Também foi identificada uma falha no critério de conversão cambial, não atendendo aos parâmetros estipulados pelo Banco Mundial, o que afeta a precisão dos valores em dólares.

Por fim, as Notas Explicativas estão incompletas, deixando de informar detalhes essenciais sobre ajustes e rendimentos financeiros, além de não refletirem corretamente as situações identificadas nas recomendações anteriores.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

4. CONCLUSÃO

Em consonância com a Ordem de Serviço, avaliou-se a adequação e efetividade dos controles internos na elaboração dos relatórios IFRs do Projeto BRT Aricanduva em 31/12/2024.

Diante das constatações alcançadas após a aplicação dos procedimentos de auditoria finalizados em 14/02/2025, conclui-se que os controles para a elaboração dos relatórios IFRs não estão adequados nem efetivos e que, caso as adequações não sejam implementadas, poderá levar à desaprovação dos IFRs de 31/12/2024

Além disso, as medidas de aperfeiçoamento de controles emitidas em trabalhos de auditorias passadas visando a prevenção da utilização inadequada de dotações do Projeto BRT Aricanduva ainda não foram adotadas, comprometendo a efetividade dos processos de controle dos recursos.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

APÊNDICE I – RESULTADO DO MONITORAMENTO

Apresentamos as recomendações monitoráveis do presente trabalho e o resultado alcançado junto à Unidade Auditada, após acompanhamento das ações realizadas para fins de implementação da recomendação.

O monitoramento das recomendações é realizado, de forma individual, via sistema e-CGU. Durante o período de monitoramento, a Unidade Auditada é responsável por encaminhar dados, informações e/ou documentos que sejam suficientes para a AUDI concluir pelo atendimento da recomendação.

A Unidade também pode encaminhar justificativas, para análise, quando há implementação parcial ou impossibilidade de implementação da recomendação por completo.

A seguir apresentamos as recomendações monitoradas, emitidas no presente trabalho, e o resultado global quanto à implementação:

RECOMENDAÇÃO 01 (Situação 01)
A fim de cumprir as exigências estabelecidas pelo MOP, sugere-se que a UGP estabeleça uma instrução com o procedimento de aprovação para aquisição ou reserva, identificando a dotação a ser utilizada de acordo com a categoria/subcomponente do Projeto, assim como na liquidação.
CONSTATAÇÃO RELACIONADA
CONSTATAÇÃO 1 – Os controles de utilização dos recursos do projeto BRT não estão completamente implementados.
RISCO(S) A SER(EM) MITIGADO(S)
RISCO 1. Risco de utilização dos recursos do BRT em despesa inelegível.
TIPO DE POSICIONAMENTO
Conclusão do monitoramento.
PROVIDÊNCIA
Não houve providência.
ÚLTIMO POSICIONAMENTO DE AUDI
Diante o prazo decorrido para implementação da recomendação e a ausência de manifestação, o monitoramento fica concluído com o status "não houve providências", conforme o item 5.2 do Manual Operacional de Auditoria.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

RECOMENDAÇÃO 02 (Situação 2-a)
Recomenda-se que o formato do IFR1B seja ajustado para o modelo definido pelo BIRD, conforme Quadro 2: Modelo do IFR-1B de 30 de junho de 2024, referente ao Critérios de elaboração dos Relatórios Financeiros Intermediários (IFRs) do Projeto BRT Aricanduva – versão 12/2024.
CONSTATAÇÃO RELACIONADA
CONSTATAÇÃO 2 – O sistema utilizado para elaboração dos relatórios IFRs não está funcionando adequadamente. 2-a) O relatório gerado pelo SAFF não apresentou o layout de linhas e colunas conforme o previsto para o IFR1B.
RISCO(S) A SER(EM) MITIGADO(S)
RISCO 2. Risco de consolidação inadequada de valores nos IFRs.
TIPO DE POSICIONAMENTO
Conclusão do monitoramento.
PROVIDÊNCIA
Não houve providência.
ÚLTIMO POSICIONAMENTO DE AUDI
Diante o prazo decorrido para implementação da recomendação e a ausência de manifestação, o monitoramento fica concluído com o status "não houve providências", conforme o item 5.2 do Manual Operacional de Auditoria.

RECOMENDAÇÃO 03 (Situação 2-b.1)
Recomenda-se incluir a dotação 22.10.26.453.3009.1.094.44903900.00.1.500.0003.1 nos IFRs.
CONSTATAÇÃO RELACIONADA
CONSTATAÇÃO 2 - O sistema utilizado para elaboração dos relatórios IFRs não está funcionando adequadamente. b.1) A dotação 22.10.26.453.3009.1.094.44903900.00.1.500.0003.1 (Suplementar) pode impactar a Coluna Realizado, pois há pagamento de R\$ 26.250,00 na referida dotação.
RISCO(S) A SER(EM) MITIGADO(S)
RISCO 2. Risco de consolidação inadequada de valores nos IFRs.
TIPO DE POSICIONAMENTO
Conclusão do monitoramento.
PROVIDÊNCIA
Não houve providência.
ÚLTIMO POSICIONAMENTO DE AUDI
Diante o prazo decorrido para implementação da recomendação e a ausência de manifestação, o monitoramento fica concluído com o status "não houve providências", conforme o item 5.2 do Manual Operacional de Auditoria.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

RECOMENDAÇÃO 04 (Situação 2-c.1)
Recomenda-se excluir do IFR1B a dotação 22.10.26.453.3009.1094.44903900.00.1.500.0003.0, inserida em duplicidade no subcomponente 1.2. Caso necessário, deve-se criar uma dotação específica para material expropriatório referente ao subcomponente 1.2, garantindo a devida classificação conforme a descrição do projeto/atividade no subcomponente correspondente. Se houver necessidade de ajuste manual, essa inconsistência deve ser informada em Nota Explicativa.
CONSTATAÇÃO RELACIONADA
CONSTATAÇÃO 2 - O sistema utilizado para elaboração dos relatórios IFRs não está funcionando adequadamente. c) Os relatórios gerados pelo SAFF não alocaram corretamente as dotações nos subcomponentes previstos no Contrato de Empréstimo c.1) No IFR1B: A dotação 22.10.26.453.3009.1094.44903900.00.1.500.0003.0 (Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1) está duplicada no subcomponente 1.1 e 1.2.
RISCO(S) A SER(EM) MITIGADO(S)
RISCO 2. Risco de consolidação inadequada de valores nos IFRs.
TIPO DE POSICIONAMENTO
Conclusão do monitoramento.
PROVIDÊNCIA
Não houve providência.
ÚLTIMO POSICIONAMENTO DE AUDI
Diante o prazo decorrido para implementação da recomendação e a ausência de manifestação, o monitoramento fica concluído com o status "não houve providências", conforme o item 5.2 do Manual Operacional de Auditoria.

RECOMENDAÇÃO 05 (Situação 2-d.3)
Fazer constar em NE consideração sobre a inclusão do valor de RS 19.768.062,95 no planejado do 1º semestre e o motivo de ter lançado no 1.1 em vez do subcomponente 1.2.
CONSTATAÇÃO RELACIONADA
CONSTATAÇÃO 2 – O sistema utilizado para elaboração dos relatórios IFRs não está funcionando adequadamente. d.3) O lançamento de AJUIZAMENTOS/IMISSÕES/MAT. EXPROPRIATÓRIO, conforme apresentado no arquivo Excel 02 Planejado 1S24_rev1, não faz referência a nenhuma dotação orçamentária prevista na LOA.
RISCO(S) A SER(EM) MITIGADO(S)
RISCO 2. Risco de consolidação inadequada de valores nos IFRs.
TIPO DE POSICIONAMENTO
Conclusão do monitoramento.
PROVIDÊNCIA
Não houve providência.
ÚLTIMO POSICIONAMENTO DE AUDI
Diante o prazo decorrido para implementação da recomendação e a ausência de manifestação, o monitoramento fica concluído com o status "não houve providências", conforme o item 5.2 do Manual Operacional de Auditoria.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

RECOMENDAÇÃO 06 (Situação 2-d.6)
Recomenda-se ajustar as colunas "Planejado" conforme os valores estipulados para os subcomponentes 3.2 e 3.3 no arquivo "02 Planejado 1S24_rev1".
CONSTATAÇÃO RELACIONADA
CONSTATAÇÃO 2 – O sistema utilizado para elaboração dos relatórios IFRs não está funcionando adequadamente. d.6) Valores planejados, das despesas a serem financiadas pelo Banco Mundial, foram alocados incorretamente nos subcomponentes 3.2 e 3.3 do IFR1B.
RISCO(S) A SER(EM) MITIGADO(S)
RISCO 2. Risco de consolidação inadequada de valores nos IFRs.
TIPO DE POSICIONAMENTO
Conclusão do monitoramento.
PROVIDÊNCIA
Não houve providência.
ÚLTIMO POSICIONAMENTO DE AUDI
Diante o prazo decorrido para implementação da recomendação e a ausência de manifestação, o monitoramento fica concluído com o status "não houve providências", conforme o item 5.2 do Manual Operacional de Auditoria.

RECOMENDAÇÃO 07 (Situação 2-d.7)
Recomenda-se que a LOA 2025 seja verificada quanto ao limite e que se busque sua regularização (redução da LOA – Orçamento Atualizado) ou repactuação com o Banco Mundial, indicando, na NE do IFR do 1º semestre de 2025, eventuais regularizações de forma a não ultrapassar o total planejado na Tabela de Categorias de Desembolsos.
CONSTATAÇÃO RELACIONADA
CONSTATAÇÃO 2 – O sistema utilizado para elaboração dos relatórios IFRs não está funcionando adequadamente. d.7) Planejado Acumulado do IFRs em dólar ultrapassa o total estabelecido no contrato de empréstimo para as categorias 2 e 3. O valor total alocado por categoria/componente até 31/12/2024 está dentro do limite estipulado no contrato de empréstimo em comparação com o Total Realizado. Entretanto, nota-se, em comparação ao IFR em dólar (fechado) e a coluna Planejado Acumulado, a Categoria 2 e 3 ultrapassou limite do projeto.
RISCO(S) A SER(EM) MITIGADO(S)
RISCO 2. Risco de consolidação inadequada de valores nos IFRs.
TIPO DE POSICIONAMENTO
Conclusão do monitoramento.
PROVIDÊNCIA
Não houve providência.
ÚLTIMO POSICIONAMENTO DE AUDI
Diante o prazo decorrido para implementação da recomendação e a ausência de manifestação, o monitoramento fica concluído com o status "não houve providências", conforme o item 5.2 do Manual Operacional de Auditoria.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

RECOMENDAÇÃO 08 (Situação 2-e.1)
Recomenda-se ajustar a linha BIRD - Conta Designada (Ano e Acumulado) com base na soma dos valores recebidos do recurso do empréstimo em dólar no momento da internalização.
CONSTATAÇÃO RELACIONADA
CONSTATAÇÃO 2 – O sistema utilizado para elaboração dos relatórios IFRs não está funcionando adequadamente. 2-e) Os relatórios gerados pelo SAFF não adotaram critério adequado para as conversões cambiais 2-e.1) A linha BIRD do IFR1A (USD) - Conta Designada não seguiu o critério estipulado pelo Banco. Os valores em dólar na linha Fontes de Fundos (Conta Designada/Recursos do Banco) devem ser apresentados com base na soma dos valores recebidos do recurso do empréstimo, em dólar, no momento da internalização.
RISCO(S) A SER(EM) MITIGADO(S)
RISCO 2. Risco de consolidação inadequada de valores nos IFRs.
TIPO DE POSICIONAMENTO
Conclusão do monitoramento.
PROVIDÊNCIA
Não houve providência.
ÚLTIMO POSICIONAMENTO DE AUDI
Diante o prazo decorrido para implementação da recomendação e a ausência de manifestação, o monitoramento fica concluído com o status "não houve providências", conforme o item 5.2 do Manual Operacional de Auditoria.

RECOMENDAÇÃO 09 (Situação 2-e.2)
Recomenda-se converter o "Saldo da Conta pelo Extrato e Balancete", aplicando a taxa PTAX Venda do Final do Período para o total dos rendimentos e o critério PEPS para o saldo do valor principal, conforme definido no critério 7.4 dos Critérios dos IFRs (A/B/C) – versão 12/2024".
CONSTATAÇÃO RELACIONADA
CONSTATAÇÃO 2 – O sistema utilizado para elaboração dos relatórios IFRs não está funcionando adequadamente. 2-e) Os relatórios gerados pelo SAFF não adotaram critério adequado para as conversões cambiais. e.2) Campo “Saldo da Conta pelo Extrato e Balancete” do IFR1C em Dólares convertido integralmente pela PTAX Venda do final do período (2º Sem/24) sem consideração do critério PEPS.
RISCO(S) A SER(EM) MITIGADO(S)
RISCO 2. Risco de consolidação inadequada de valores nos IFRs.
TIPO DE POSICIONAMENTO
Conclusão do monitoramento.
PROVIDÊNCIA
Não houve providência.
ÚLTIMO POSICIONAMENTO DE AUDI
Diante o prazo decorrido para implementação da recomendação e a ausência de manifestação, o monitoramento fica concluído com o status "não houve providências", conforme o item 5.2 do Manual Operacional de Auditoria.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

RECOMENDAÇÃO 10 (Situação 2-g.2)

Recomenda-se incluir informação em NE se os rendimentos são líquidos de IR.

CONSTATAÇÃO RELACIONADA

CONSTATAÇÃO 2 – O sistema utilizado para elaboração dos relatórios IFRs não está funcionando adequadamente.

g) As Notas Explicativas não contêm todas as informações necessárias para o entendimento das operações.

g.2) Ausência de informação em NE acerca da incidência de Imposto de Renda sobre os rendimentos financeiros apresentados nos IFRs.

RISCO(S) A SER(EM) MITIGADO(S)

RISCO 2. Risco de consolidação inadequada de valores nos IFRs.

TIPO DE POSICIONAMENTO

Conclusão do monitoramento.

PROVIDÊNCIA

Não houve providência.

ÚLTIMO POSICIONAMENTO DE AUDI

Diante o prazo decorrido para implementação da recomendação e a ausência de manifestação, o monitoramento fica concluído com o status "não houve providências", conforme o item 5.2 do Manual Operacional de Auditoria.

RECOMENDAÇÃO 11 (Situação 2-g3)

Alterar item 6 da Nota Explicativa em consonância com Recomendação 09 (Situação 2-e.2) considerando a tabela abaixo:

	Saldo da Conta (IFR1C)		Saldo da Conta pelo Extrato e Balancete (IFR1C)		Diferença
	BRL	USD	BRL	USD	
Principal (Desembolsos recebidos)	69.768.951,45	13.098.250,88	69.768.951,45	13.098.250,88	0,00
(-) Pagamentos	3.589.768,56	712.255,67	3.589.768,56	712.255,67	0,00
(=) Principal - Pagamentos	66.179.182,89	12.385.995,21	66.179.182,89	12.385.995,21	0,00
Rendimento Período Anterior	1.575.407,58	283.402,76	1.575.407,58	254.413,96	(28.988,79)
Rendimento Período	3.719.738,85	600.703,91	3.719.738,85	600.703,91	0,00
(=) Rendimento Acumulado	5.295.146,43	884.106,67	5.295.146,43	855.117,88	(28.988,79)
Total	71.474.329,32	13.270.101,88	71.474.329,32	13.241.113,09	(28.988,79)

Ptax: 6,1923

Fonte PTAX venda de 31/12/24

<https://www.bcb.gov.br/estabilidade/financeira/historicocotacoes>

CONSTATAÇÃO RELACIONADA

CONSTATAÇÃO 2 – O sistema utilizado para elaboração dos relatórios IFRs não está funcionando adequadamente.

g) As Notas Explicativas não contêm todas as informações necessárias para o entendimento das operações.

g.3) Informação do item 6 da Nota Explicativa sem clareza quanto à diferença no IFR1C em dólar.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

RISCO(S) A SER(EM) MITIGADO(S)
RISCO 2. Risco de consolidação inadequada de valores nos IFRs.
TIPO DE POSICIONAMENTO
Conclusão do monitoramento
PROVIDÊNCIA
Não houve providência
ÚLTIMO POSICIONAMENTO DE AUDI
Diante o prazo decorrido para implementação da recomendação e a ausência de manifestação, o monitoramento fica concluído com o status "não houve providências", conforme o item 5.2 do Manual Operacional de Auditoria.



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

APÊNDICE II –NOTA DE AUDITORIA 1

Nota de Auditoria 01

Título: Nota de Auditoria nº 01 - Auditoria 1732958- PAINT 2024 - Avaliação dos relatórios IFR do Projeto BRT Aricanduva em dez/2024.

Prazo: 21/02/2025

Documento:

A presente Nota de Auditoria nº 01 tem como objetivo comunicar, à Unidade de Gerenciamento do Projeto BRT Aricanduva (UGP), as desconformidades com os critérios estabelecidos pelo Banco Mundial (BIRD), identificadas pelo corpo técnico da AUDI até 14/02/2025, no âmbito deste trabalho de auditoria, o qual tem como objeto *Interim Financial Report* (IFR) do Projeto BRT Aricanduva em dezembro de 2024.

Ressalta-se que este documento reúne os pontos discutidos em reunião de busca conjunta de soluções entre o corpo técnico da AUDI, UGP e Gerenciadora, em 17/02/2025, conforme cronograma desta auditoria acordado entre as partes.

Para manifestação, consta em anexo o registro da reunião, com os compromissos acerca das ações, prazos e responsáveis pelo atendimento das recomendações, que pode ser confirmado como resposta da UGP à esta Nota de Auditoria.

Assim, seguem as situações, que requerem medidas de saneamento imediatas, conforme disposto a seguir:

SITUAÇÃO 01: Pagamentos e aquisições realizados sem a prévia aprovação da UGP.

Observa-se que os controles de utilização dos recursos do BRT não estão prevenindo a ocorrência de despesas inelegíveis, conforme segue:

- a) Ao analisar os processos de pagamento e aquisição, observou-se que não foram obedecidos os critérios estabelecidos, que exigiam prévia aprovação da UGP.

Recomendação 1 (Situação 1-a): A fim de cumprir as exigências estabelecidas pelo MOP, sugere-se que a UGP estabeleça uma instrução com o procedimento de aprovação para aquisição ou reserva, identificando a dotação a ser utilizada de acordo com a categoria/subcomponente do Projeto, assim como na liquidação.

Quadro 1: Relação dos processos de pagamentos

Processos Pagamento UGP	Processos Aquisição CGM
6022.2024/0004671-2	6067.2024/0022649-0
6022.2024/0004672-0	6067.2024/0022651-1
6022.2024/0004673-9	6067.2024/0022652-0
6022.2024/0004674-7	6067.2024/0022628-7
6022.2024/0008274-3	6067.2024/0022625-2
6022.2024/0008275-1	6067.2024/0022627-9
6022.2024/0008276-0	
6022.2024/0008277-8	
6022.2024/0008278-6	
6022.2024/0008607-2	
6022.2024/0005721-8	

SITUAÇÃO 02: Os relatórios IFRs não foram elaborados adequadamente.

Observa-se que os sistemas utilizados não estão funcionando corretamente na elaboração dos relatórios IFRs, conforme segue:

a) O relatório gerado pelo SAFF não apresentou o layout de linhas e colunas conforme o previsto para o IFR1B.

Recomendação 02 (Situação 2-a): Recomenda-se que o formato do IFR1B seja ajustado para o modelo definido pelo BIRD, conforme Quadro 2: Modelo do IFR-1B de 30 de junho de 2024, referente ao Critérios de elaboração dos Relatórios Financeiros Intermediários (IFRs) do Projeto BRT Aricanduva – versão 12/2024.

b) Os relatórios gerados pelo SAFF não identificaram todas as dotações do Projeto BRT Aricanduva.

As dotações não identificadas mais relevantes que podem impactar os IFRs são as dotações 22.10.26.453.3009.1.094.44903900.00.1.500.0003.1 e 22.10.26.453.3009.1.099.44903900.01.1.754.1376.0 e 22.10.26.453.3009.1.099.44905100.01.1.754.1376.0):

b.1) A dotação 22.10.26.453.3009.1.094.44903900.00.1.500.0003.1 (Suplementar) pode impactar a Coluna Realizado, pois há pagamento de R\$ 26.250,00 na referida dotação.

Embora o valor pago nesta dotação tenha sido informado nos IFRs por meio da dotação inicial (22.10.26.453.3009.1.094.44903900.00.1.500.0003.0), salienta-se que a inclusão de todas as dotações, seja original ou suplementar, contribui para a consistência do sistema e possibilita verificações após processamento dos IFRs.

Quadro 2 - Dotações com a descrição do Projeto/ Atividade do BRT não apresentadas nos IFRs.

Dotação	Projeto/Atividade	Fonte de Recursos	Orçado Inicial	Orçado Atualizado	Pago	Crédito Orçamentário
22.10.26.453.3009.1.094.44903900.00.1.500.0003.1	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Campo de Marte	-	216.406,44	26.250,00	Suplementar
22.10.26.453.3009.1.094.44903900.00.1.500.0003.0	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Campo de Marte	30.810.000,00	-	-	Inicial

Fonte: SOF - Acompanhamento Execução Orçamentária dezembro/24

Recomendação 03 (Situação 2-b.1): Recomenda-se incluir a dotação 22.10.26.453.3009.1.094.44903900.00.1.500.0003.1 nos IFRs.

b.2) As dotações (22.10.26.453.3009.1.099.44903900.01.1.754.1376.0 e 22.10.26.453.3009.1.099.44905100.01.1.754.1376.0) podem impactar a Coluna Planejado, pois consta no Orçamento Inicial na LOA e não constou nos IFRs.

Quadro 3 - Dotações com Fontes de Recurso BIRD não apresentadas nos IFRs.

Dotação	Projeto/ Atividade	Fonte de Recursos	Orçado Inicial (a)	Orçado Atualizado (b)
22.10.26.453.3009.1.099.44903900.01.1.754.1376.0	Implantação e de Construção de Corredores de Ônibus	PMSP-SF/PROJETO CORREDOR ARICANDUVA-BANCO MUNDIAL	5.000.000,00	-
22.10.26.453.3009.1.099.44905100.01.1.754.1376.0	Implantação e de Construção de Corredores de Ônibus	PMSP-SF/PROJETO CORREDOR ARICANDUVA-BANCO MUNDIAL	15.000.000,00	-
22.10.27.813.3015.1.109.44905100.01.1.754.1376.1	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	PMSP-SF/PROJETO CORREDOR ARICANDUVA-BANCO MUNDIAL	-	-

Fonte: SOF - Acompanhamento Execução Orçamentária junho/24.

Vide Recomendação 02 do RA OS #1629734 – IFRs Jun/24 (Situação 2-b.2): Recomenda-se à UGP verificar a pertinência das dotações descritas acima com o Projeto BRT Aricanduva e incluí-las, se aplicável, nos IFRs, dentro das Categorias/Subcomponentes.

Vide Recomendação 03 do RA OS #1629734 – IFRs Jun/24 (Situação 2-b.2): Recomenda-se à UGP que revise e solicite a correção das descrições dos projetos/atividades e/ou fontes de recursos para a LOA 2025, para garantir que correspondam corretamente ao Projeto BRT e estejam alinhadas com as fontes de recursos apropriadas

c) Os relatórios gerados pelo SAFF não alocaram corretamente as dotações nos subcomponentes previstos no Contrato de Empréstimo.

c.1) No IFR1B: A dotação 22.10.26.453.3009.1094.44903900.00.1.500.0003.0 (Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1) está duplicada no subcomponente 1.1 e 1.2.

Recomendação 04 (Situação 2-c.1): Recomenda-se excluir do IFR1B a dotação 22.10.26.453.3009.1094.44903900.00.1.500.0003.0, inserida em duplicidade no subcomponente 1.2. Caso necessário, deve-se criar uma dotação específica para material expropriatório referente ao subcomponente 1.2, garantindo a devida classificação conforme a descrição do projeto/atividade no subcomponente correspondente. Se houver necessidade de ajuste manual, essa inconsistência deve ser informada em Nota Explicativa.

c.2) No IFR1A e IFR1B: A descrição (Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1) do projeto/atividade da dotação 22.10.26.453.3009.1.094.44906100.00.1.500.0003.1 não está correta, pois essa dotação se refere ao Subcomponente 1.2 e não ao 1.1.

Vide Recomendação 05 do RA OS #1629734 – IFRs Jun/24 (Situação 2-c.2): Recomenda-se que a UGP corrija a descrição do projeto/atividade da dotação 22.10.26.453.3009.1.094.44906100.00.1.500.0003.1 para, por exemplo, “Corredor Aricanduva - Desapropriações - 1.2”, visando à correta vinculação ao Subcomponente 1.2.

d) Os relatórios gerados pelo SAFF não consolidaram adequadamente o sem/ano/acumulado

d.1) Diferença de R\$ 5.206,76 refere-se a Lançamento de despesa indevida nos IFRs.

No IFR anterior (jun/24), foi identificado que o valor total de R\$ 108.474,18 da Nota de Liquidação e Pagamento nº 290.283/2023 do projeto BRT-Radial Leste I são despesas inelegíveis pagas com dotação do Projeto BRT Aricanduva. Desse valor, R\$ 5.206,76 referente ao IRRF, não pôde ser revertido no SOF e não foi realizado ajuste de eliminação nos IFRs da época. Assim, para os IFRs atuais (dez/24) ainda continuam impactando no acumulado dos IFRs.

Vide Recomendação 11 do RA OS #1629734 – IFRs Jun/24 (Situação 2-d.1) Considerando que, conforme orientação do Banco, não se deve manter esse valor registrado sem que tenha relação com o projeto, recomenda-se que, caso não seja possível regularizar esse pagamento indevido/inegível, proceda-se à exclusão dos R\$ 5.206,76 dos respectivos subcomponente e categoria nos IFRs, demonstrando, no item 3 da nota explicativa, o ajuste realizado referente à esta exclusão do respectivo subcomponente e categoria.

d.2) Diferença de R\$ 26.250,00, impactando a Coluna Realizado, e dotações totais de R\$ 5 milhões e de R\$ 15 milhões não incluídas nos IFRs, que podem afetar a Coluna Planejado, conforme mencionado na situação b).

d.3) O lançamento de AJUIZAMENTOS/IMISSÕES/MAT. EXPROPRIATÓRIO, conforme apresentado no arquivo 02 Planejado 1S24_rev1, não faz referência a nenhuma dotação orçamentária prevista na LOA.

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Quadro 4: Alocação das despesas planejadas em 1º e 2º semestre

Arquivo Gerenciadora				
Dotação	PLOA2024	% PREV 1S	VALOR 1S24	VALOR 2S24
22.10.26.453.3009.1.094.44903900.00.1.500.9001.0	70.000.000,00	2,86%	2.000.000,00	68.000.000,00
22.10.26.453.3009.1.094.44905100.00.1.500.9001.0	10.000.000,00	0,00%		10.000.000,00
22.10.26.453.3009.1.094.44905100.01.1.754.1376.0	203.947.211,00	0,00%		203.947.211,00
20.50.26.453.3009.1.094.44905100.00.1.500.9001.0	1.000,00	0,00%		1.000,00
22.10.26.453.3009.3.758.44904000.01.1.754.1376.0	30.600.000,00	0,00%	-	30.600.000,00
22.10.26.453.3009.3.759.44903900.01.1.754.1376.0	9.600.000,00	0,00%		9.600.000,00
22.10.26.453.3009.3.760.44903900.01.1.754.1376.0	4.896.000,00	0,00%		4.896.000,00
22.10.26.453.3009.3.761.44903900.01.1.754.1376.0	5.945.142,00	0,00%		5.945.142,00
22.10.26.453.3009.3.762.44905100.01.1.754.1376.0	38.371.288,00	50,65%	19.433.310,00	18.937.978,00
22.10.26.453.3009.3.762.44903900.01.1.754.1376.0	33.660.000,00	1,68%	566.640,00	33.093.360,00
20.50.26.453.3009.3.762.44903900.00.1.500.9001.0	1.000,00	0,00%		1.000,00
20.50.26.453.3009.3.762.44905100.00.1.500.9001.0	1.000,00	0,00%		1.000,00
22.10.26.453.3009.3.763.44903500.01.1.754.1376.0	10.664.828,00	31,06%	3.312.637,92	7.352.190,08
22.10.26.453.3009.3.764.44903900.01.1.754.1376.0	582.706,00	44,54%	259.515,35	323.190,65
22.10.26.453.3009.3.765.44903900.01.1.754.1376.0	140.036,00	0,00%		140.036,00
	418.410.211,00	10,84%	25.572.103,27	392.838.107,73
Dotação Não Apresentada no Arquivo	AJUIZAMENTOS		14.375.000,00	
Dotação Não Apresentada no Arquivo	IMISSÕES		5.238.480,00	
Dotação Não Apresentada no Arquivo	MAT. EXPROPRIATÓRIO		154.582,95	
			{a} 19.768.062,95	
Total	438.178.273,95		45.340.166,22	392.838.107,73
Dif.	- 19.768.062,95		- 19.768.062,95	-

Fonte: Arquivo 02 Planejado 1S24_rev1 (excel)

Identificou-se que o valor de R\$ 19.768.062,95 referente à “AJUIZAMENTOS/IMISSÕES/MAT. EXPROPRIATÓRIO” foi lançado na categoria 1 e no subcomponente 1.1 para valores planejados de despesas de contrapartida no 1º semestre, sem que o arquivo de planejamento indicasse correspondência direta com alguma dotação da LOA.

Considerando que o cálculo do valor planejado para o 2º semestre foi feito pela gerenciadora com base na diferença do Orçamento Inicial da LOA sobre o valor lançado para o 1º semestre, o efeito é a superavaliação do planejado para o 1º semestre e subavaliação do planejado para o 2º semestre.

Cabe ressaltar que, segundo o critério do Banco Mundial, as despesas de desapropriação pertencem ao subcomponente 1.2;

Recomendação 05 (Situação 2-d.3): Fazer constar em NE consideração sobre a inclusão do valor de R\$ 19.768.062,95 no planejado do 1º semestre e o motivo de ter lançado no subcomponente 1.1 em vez do subcomponente 1.2.

Vide Recomendação 06 do RA OS #1629734 – IFRs Jun/24 (Situação 2-d.3): Recomenda-se que os valores planejados no IFR sejam conciliados com os dados da LOA e apresentados em nota explicativa.

d.4) Divergência no Saldo de Encerramento da Conta Designada no IFR1-A na coluna Ano

Ao realizar o recálculo para o Saldo de Encerramento da Conta Designada no IFR1-A, levou-se em consideração o critério 2.11: o saldo de encerramento será calculado como Saldo de Abertura + Fontes de Fundos - Uso de Fundos.

Como a segunda coluna se refere ao Ano, entende-se que o Saldo de Abertura deve refletir o Saldo de Encerramento do 2º semestre de 2023, ou seja, em 31/12/2023, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 1: Divergência no Saldo de Encerramento da Conta Designada no IFR1-A

IFR1-A Gerenciadora

Saldo do Encerramento			
* Conta Designada	66.179.182,90	45.424.730,07	66.179.182,90
Rendimentos	5.295.146,43		
Saldo do Encerramento - BIRD	71.474.329,33	45.424.730,07	66.179.182,90
Contrapartida	4.090.067,49	10.671.365,99	10.671.365,99
Saldo do Encerramento	75.564.396,82		

IFR1-A Calculado

Saldo do Encerramento			
Conta Designada	66.179.182,89	66.179.182,89	66.179.182,89
Rendimentos	5.295.146,43		
Saldo do Encerramento - BIRD	71.474.329,32	66.179.182,89	66.179.182,89
Contrapartida	4.090.067,49	10.671.365,99	10.671.365,99
Saldo do Encerramento	75.564.396,81		

Fonte: Ilustração do autor com base nos IFR - dezembro/2024 e SOF.

d.5) No IFR1B, o valor realizado da dotação 22.10.26.453.3009.1094.44903900.00.1.500.0003.0 (Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1) foi dividida entre o subcomponente 1.1 e 1.2, em desacordo com o plano de contas definido para o projeto BRT e sem esclarecimento em NE (situação complementar à situação 2-c.1).

Quadro 5: Alocação da mesma dotação em componentes distintos

IFR1-B 2524 BRL	2º Semestre			Ano			Acumulado (Realizado)		
	Realizado			Realizado					
	Contrapartida	BIRD	Total	Contrapartida	BIRD	Total	Contrapartida	BIRD	Total
Componente 1. Desenvolvimento de um Sistema de BRT de alta qualidade no Corredor Aricanduva.	26.250,00	0,00	26.250,00	426.397,27	0,00	426.397,27	300.577,87	0,00	300.577,87
Subcomponente 1.1. Construção de um sistema de BRT	26.250,00	0,00	26.250,00	333.603,56	0,00	333.603,56	31.456,76	0,00	31.456,76
...									
* 22.10.26.453.3009.1.094.44903900.00.1.500.0003.0	26.250,00		26.250,00	333.603,56		333.603,56	31.456,76		31.456,76
Subcomponente 1.2. Expropriação de terras necessárias para o desenvolvimento do corredor BRT	0,00	0,00	0,00	92.793,71	0,00	92.793,71	269.121,11	0,00	269.121,11
...									
* 22.10.26.453.3009.1.094.44903900.00.1.500.0003.0	0,00		0,00	92.793,71		92.793,71	269.121,11		269.121,11

Fonte: Ilustração do autor com base nos IFRs - dezembro/2024

d.6) Valores planejados, das despesas a serem financiadas pelo Banco Mundial, foram alocados incorretamente nos subcomponentes 3.2 e 3.3 do IFR1B.

Identificou-se, por meio da análise das dotações previstas na LOA e no arquivo "02 Planejado 1S24_rev1", que o valor de R\$ 140.036,00, referente à dotação 22.10.26.453.3009.3.765.44903900.01.1.754.1376 do subcomponente 3.3, foi somado incorretamente no subcomponente 3.2, impactando a coluna de semestre e ano do planejado.

Assim, os valores do planejado para os subcomponentes 3.2 e 3.3 deveriam ser apresentados conforme o quadro a seguir:

Quadro 6: Alocação de despesas planejadas entre os subcomponentes 3.2 e 3.3

Resumo (conforme arquivo)	VALOR 2S24	Ano
Corredor Aricanduva - Controles Internos - 3.2 (22.10.26.453.3009.3.764.44903900.01.1.754.1376)	323.190,65	582.706,00
Corredor Aricanduva - Fortalecimento Institucional - 3.3 (22.10.26.453.3009.3.765.44903900.01.1.754.1376)	140.036,00	140.036,00

Fonte: Ilustração do autor com base no SOF

Recomendação 06 (Situação 2-d.6): Recomenda-se ajustar as colunas "Planejado" conforme os valores estipulados para os subcomponentes 3.2 e 3.3 no arquivo "02 Planejado 1S24_rev1"

d.7) Planejado Acumulado do IFRs em dólar ultrapassa o total estabelecido no contrato de empréstimo para as categorias 2 e 3.

O valor total alocado por categoria/componente até 31/12/2024 está dentro do limite estipulado no contrato de empréstimo em comparação com o Total Realizado.

Entretanto, nota-se, em comparação ao IFR em dólar (fechado) e a coluna Planejado Acumulado, a Categoria 2 e 3 ultrapassou limite do projeto.

Tabela 2: Comparativo dos valores totais planejados no contrato de empréstimo e acumulado nos IFRs

Acordo de Empréstimo pg. 21 (USD)		IFR 2º Sem/24 USD (Coluna Planejado Acumulado) - BIRD		DIFERENÇA
Categoria	TOTAL	Categoria	TOTAL	
(1) Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 1.1 do Projeto	83.000.000,00	(1) Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 1.1 do Projeto	50.592.927,18	32.407.072,82
(2) Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 2 do Projeto	10.300.000,00	(2) Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 2 do Projeto	14.291.922,22	(3.991.922,22)
(3) Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 3.1 do Projeto	1.700.000,00	(3) Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 3.1 do Projeto	2.116.037,30	(416.037,30)
(4) Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos às Partes 3.2 e 3.3 do Projeto	2.000.000,00	(4) Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos às Partes 3.2 e 3.3 do Projeto	143.401,20	1.856.598,80
TOTAL	97.000.000,00		67.144.287,90	29.855.712,10

Fonte: Ilustração do autor com base nos Arquivos enviados pela Gerenciadora e dados do SOF e IFR - dezembro/2024

Recomendação 07 (Situação 2-d.7): Recomenda-se que a LOA 2025 seja verificada quanto ao limite e que se busque sua regularização (redução da LOA – Orçamento Atualizado) ou repactuação com o Banco Mundial, indicando, na NE do IFR do 1º semestre de 2025, eventuais regularizações de forma a não ultrapassar o total planejado na Tabela de Categorias de Desembolsos.

e) Os relatórios gerados pelo SAFF não adotaram critério adequado para as conversões cambiais

e.1) IFR1A (USD): A linha “BIRD - Conta Designada” não seguiu o critério estipulado pelo Banco.

De acordo com o IFR1A (USD) apresentado pela Gerenciadora, a linha “BIRD - Conta Designada” constava saldo convertido para dólares à taxa de R\$/USD de 5,04 que não tem relação com a taxa do momento de internalização.

Segundo o critério aplicável, os valores em dólar na linha Fontes de Fundos (Conta Designada/Recursos do Banco) devem ser apresentados com base na soma dos valores recebidos do recurso do empréstimo, em dólar, no momento da internalização.

Recomendação 08 (Situação 2-e.1): Recomenda-se ajustar a linha BIRD - Conta Designada (Ano e Acumulado) com base na soma dos valores recebidos do recurso do empréstimo em dólar no momento da internalização.

e.2) Campo “Saldo da Conta pelo Extrato e Balancete” do IFR1C em Dólares convertido integralmente pela PTAX Venda do final do período (2º Sem/24) sem consideração do critério PEPS

Ao analisar a conversão do campo “Saldo da Conta pelo Extrato e Balancete” do IFR1C, observou-se que todo o valor em reais, constante na conta do projeto no Banco do Brasil, foi convertido integralmente pela PTAX Venda do final do período.

Considerando que o controle do valor principal da Conta Designada segue a metodologia PEPS, em conformidade com o item 7.4 dos critérios específicos, a diferença no IFR1C ocorreria apenas em função da conversão dos rendimentos, visto que os rendimentos do período anterior são convertidos pela PTAX Venda do final do período à época (1º Sem/24), enquanto os rendimentos do período atual utilizam a PTAX Venda do final do período (2º Sem/24).

Dessa forma, para o campo "Saldo da Conta pelo Extrato e Balancete", sugere-se converter os rendimentos acumulados (período anterior + período atual) pela PTAX Venda do final do período (2º Sem/24) e somar esse valor ao saldo do valor principal.

Assim, a diferença apontada no IFR1C será exclusivamente decorrente da divergência da taxa PTAX Venda aplicada sobre o rendimento do período anterior.

Recomendação 9 (Situação 2-e.2): Recomenda-se converter o "Saldo da Conta pelo Extrato e Balancete" aplicando a taxa PTAX Venda do final do período (2º Sem/24) para o total dos rendimentos e o critério PEPS para o saldo do valor principal, conforme definido no critério 7.4 do documento “Critérios dos IFRs (A/B/C) – versão 12/2024”.

f) Os ajustes manuais efetuados nos valores apresentados nos Relatórios não estão adequados.

O ajuste manual no valor de R\$ 5.206,76 não foi realizado nos IFRs, conforme mencionado na situação 2-d.1.

g) As Notas Explicativas não contêm todas as informações necessárias para o entendimento das operações.

g.1) Ausência de consideração sobre o Ajuste Manual de R\$ 5.206,76 referente ao IR, conforme mencionado na situação 2-d.1.

g.2) Ausência de informação em NE acerca da incidência de Imposto de Renda sobre os rendimentos financeiros apresentados nos IFRs.

Recomendação 10 (Situação 2-g.2): Recomenda-se incluir informação em NE se os rendimentos são líquidos de IR.

g.3) Informação do item 6 da Nota Explicativa sem clareza quanto à diferença no IFR1C em dólar.

Recomendação 11 (Situação 2-g.3): Alterar item 6 da Nota Explicativa em consonância com Recomendação 10 (Situação 2-e.2) considerando a tabela abaixo:

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Tabela 5: Exemplo de conciliação da diferença entre o Saldo da Conta e o Saldo da Conta pelo Extrato e Balancete do IFRIC

	Saldo da Conta (IFR1C)		Saldo da Conta pelo Extrato e Balancete (IFR1C)		Diferença
	BRL	USD	BRL	USD	
Principal (Desembolsos recebidos)	69.768.951,45	13.098.250,88	69.768.951,45	13.098.250,88	0,00
(-) Pagamentos	3.589.768,56	712.255,67	3.589.768,56	712.255,67	0,00
(=) Principal - Pagamentos	66.179.182,89	12.385.995,21	66.179.182,89	12.385.995,21	0,00
Rendimento Período Anterior	1.575.407,58	283.402,76	1.575.407,58	254.413,96	(28.988,79)
Rendimento Período	3.719.738,85	600.703,91	3.719.738,85	600.703,91	0,00
(=) Rendimento Acumulado	5.295.146,43	884.106,67	5.295.146,43	855.117,88	(28.988,79)
Total	71.474.329,32	13.270.101,88	71.474.329,32	13.241.113,09	(28.988,79)

Ptax: 6,1923

Fonte PTAX venda de 31/12/24

<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanciera/historicocotacoes>

Fonte: Ilustração do autor com base no critério 7.4 do documento “Critérios dos IFRs (A/B/C) – versão 12/2024”, IFRIC - dezembro/2024 e extratos bancários.

A equipe de auditoria segue à disposição para esclarecimentos.

ANEXO I – RELATÓRIO IFR-1A (Valores em reais - R\$)

IFR-1A - Fontes e Uso de Fundos do Projeto por Categoria DESCRIÇÃO	Moeda BRL			Período		01/07/2024		a		31/12/2024	
	2º Semestre	Realizado		2º Semestre	Planejado		2º Semestre	Variação		Acumulado	
	Ano	Ano	Acumulado	Ano	Ano	Acumulado	Ano	Ano	Acumulado	Acumulado	
Conta Designada (Inicial)	69.768.951,45										
Rendimentos (Períodos Anteriores)	1.575.407,58										
Sub-Total	71.344.359,03										
Rendimentos (Período Atual)	3.719.738,85										
Total do Saldo de Abertura	75.064.097,88										
Fonte de Fundos											
Contrapartida	4.116.317,49	11.097.763,26	10.971.943,86								
BIRD - Conta Designada	0,00	49.014.498,63	69.768.951,46								
BIRD - Reembolso	0,00	0,00	0,00								
BIRD - Pagamento Direto	0,00	0,00	0,00								
Total de Entrada de Recursos	4.116.317,49	60.112.261,89	80.740.895,32								
Total de Origem de Recursos (BM + CP)	79.180.415,37	60.112.261,89	80.740.895,32								
Categoria de Despesas											
Contrapartida											
01 - Bens, obras, serviços de consultoria e serviços de não-consultoria no Subcomponente 1.1 do projeto	26.250,00	426.397,27	300.577,87	58.232.937,05	80.001.000,00	80.182.534,16	-58.206.687,05	-79.574.602,73	-79.881.956,29		
02 - Bens, obras, serviços de consultoria e serviços de não-consultoria no Componente 2 do projeto	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00		
03 - Bens, serviço de consultoria, serviços de não-consultoria, treinamento e custo operacional do Subcomponente 3.1 do projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
04 - Bens, serviço de consultoria, serviços de não-consultoria, treinamento e custo operacional dos Subcomponentes 3.2 e 3.3 do projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Uso de Fundos - Contrapartida	26.250,00	426.397,27	300.577,87	58.234.937,05	80.003.000,00	80.184.534,16	-58.208.687,05	-79.576.602,73	-79.883.956,29		
BIRD											
01 - Bens, obras, serviços de consultoria e serviços de não-consultoria no Subcomponente 1.1 do projeto	0,00	0,00	0,00	254.988.353,00	254.988.353,00	254.988.353,00	-254.988.353,00	-254.988.353,00	-254.988.353,00		
02 - Bens, obras, serviços de consultoria e serviços de não-consultoria no Componente 2 do projeto	0,00	0,00	0,00	52.031.338,00	72.031.288,00	72.031.288,00	-52.031.338,00	-72.031.288,00	-72.031.288,00		
03 - Bens, serviço de consultoria, serviços de não-consultoria, treinamento e custo operacional do Subcomponente 3.1 do projeto	3.549.868,56	3.549.868,56	3.549.868,56	7.352.190,06	10.664.827,98	10.664.827,98	-3.802.321,50	-7.114.959,42	-7.114.959,42		
04 - Bens, serviço de consultoria, serviços de não-consultoria, treinamento e custo operacional dos Subcomponentes 3.2 e 3.3 do projeto	39.900,00	39.900,00	39.900,00	463.226,70	722.742,05	722.742,05	-423.326,70	-682.842,05	-682.842,05		
Uso de Fundos - Banco	3.589.768,56	3.589.768,56	3.589.768,56	314.835.107,76	338.407.211,03	338.407.211,03	-311.245.339,20	-334.817.442,47	-334.817.442,47		
Uso de Fundos - Contrapartida + Banco	3.616.018,56	4.016.165,83	3.890.346,43	373.070.044,81	418.410.211,03	418.591.745,19	-369.454.026,25	-414.394.045,20	-414.701.398,76		
Saldo do Encerramento											
Conta Designada	66.179.182,89	45.424.730,07	66.179.182,90								
Rendimentos	5.295.146,43										
Saldo do Encerramento - BIRD	71.474.329,32	45.424.730,07	66.179.182,90								
Contrapartida	4.090.067,49	10.671.365,99	10.671.365,99								
Saldo do Encerramento	75.564.396,81										

Elaborado por: Ricardo Chavler
Revisado por: Rubens Munhos

Fonte: IFR2S24 – 1A – Categoria - BRL (28/01/2025).

ANEXO II – RELATÓRIO IFR-1A (Valores em dólares - US\$)

IFR-1A - Fontes e Uso de Fundos do Projeto por Categoria DESCRIÇÃO	Moeda USD			Período		01/07/2024		a		31/12/2024	
	2º Semestre	Realizado		Planejado		2º Semestre		Ano		Variação	
		Ano	Acumulado	2º Semestre	Ano	Acumulado	2º Semestre	Ano	Acumulado		
Conta Designada (Inicial) - Câmbio USD/BRL 5,04	13.098.250,88										
Rendimentos (Períodos Anteriores) - Câmbio USD/BRL 5,5589	283.402,76										
Sub-Total	13.381.653,64										
Rendimentos (Período Atual) - Câmbio USD/BRL 6,1923	600.703,91										
Total do Saldo de Abertura	13.982.357,55										
Fonte de Fundos											
Contrapartida	664.747,75	1.782.187,80	1.771.868,91								
BIRD - Conta Designada	0,00	9.725.098,93	13.843.045,92								
BIRD - Reembolso	0,00	0,00	0,00								
BIRD - Pagamento Direto	0,00	0,00	0,00								
Total de Entrada de Recursos	664.747,75	11.517.286,53	15.614.914,84								
Total de Origem de Recursos (BM + CP)	14.647.105,30	11.517.286,53	15.614.914,84								
Categoria de Despesas											
Contrapartida - Câmbio USD/BRL PTAX venda do final do período											
01 - Bens, obras, serviços de consultoria e serviços de não-consultoria no Subcomponente 1.1 do projeto	4.239,14	68.859,27	48.540,59	9.404.088,47	12.919.432,20	12.948.748,31	-9.399.849,34	-12.850.572,93	-12.900.207,72		
02 - Bens, obras, serviços de consultoria e serviços de não-consultoria no Componente 2 do projeto	0,00	0,00	0,00	322,98	322,98	322,98	-322,98	-322,98	-322,98		
03 - Bens, serviço de consultoria, serviços de não-consultoria, treinamento e custo operacional do Subcomponente 3.1 do projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
04 - Bens, serviço de consultoria, serviços de não-consultoria, treinamento e custo operacional dos Subcomponentes 3.2 e 3.3 do projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Uso de Fundos - Contrapartida	4.239,14	68.859,27	48.540,59	9.404.411,45	12.919.755,18	12.949.071,29	-9.400.172,32	-12.850.895,91	-12.900.530,71		
BIRD - Câmbio USD/BRL do desembolso vigente, regra PEPS											
01 - Bens, obras, serviços de consultoria e serviços de não-consultoria no Subcomponente 1.1 do projeto	0,00	0,00	0,00	50.592.927,18	50.592.927,18	50.592.927,18	-50.592.927,18	-50.592.927,18	-50.592.927,18		
02 - Bens, obras, serviços de consultoria e serviços de não-consultoria no Componente 2 do projeto	0,00	0,00	0,00	10.323.678,17	14.291.922,22	14.291.922,22	-10.323.678,17	-14.291.922,22	-14.291.922,22		
03 - Bens, serviço de consultoria, serviços de não-consultoria, treinamento e custo operacional do Subcomponente 3.1 do projeto	704.339,00	704.339,00	704.339,00	1.458.767,87	2.116.037,30	2.116.037,30	-754.428,87	-1.411.698,30	-1.411.698,30		
04 - Bens, serviço de consultoria, serviços de não-consultoria, treinamento e custo operacional dos Subcomponentes 3.2 e 3.3 do projeto	7.916,67	7.916,67	7.916,67	91.910,06	143.401,20	143.401,20	-83.993,39	-135.484,53	-135.484,53		
Uso de Fundos - Banco	712.255,67	712.255,67	712.255,67	62.467.283,29	67.144.287,90	67.144.287,90	-61.755.027,62	-66.432.032,24	-66.432.032,24		
Uso de Fundos - Contrapartida + Banco	716.494,80	781.114,94	760.796,25	71.871.694,74	80.064.043,08	80.093.359,19	-71.155.199,94	-79.282.928,14	-79.332.562,94		
Saldo do Encerramento											
Conta Designada	12.385.995,21	9.012.843,27	13.130.790,26								
Rendimentos	884.106,67										
Saldo do Encerramento - BIRD	13.270.101,88	9.012.843,27	13.130.790,26								
Contrapartida	660.508,61	1.723.328,33	1.723.328,33								
Saldo do Encerramento	13.930.610,50										

Elaborado por: Ricardo Chavier

Revisado por: Rubens Munhos

Fonte: IFR2S24 – 1A – Categoria - USD (28/01/2025).

ANEXO III – RELATÓRIO IFR-1B (Valores em reais - R\$)

IFR-1B - Demonstrativo de Investimentos por Atividade										
COMPONENTE/SUBCOMPONENTE	ORIGEM	Moeda BRL			Período			VARIÇÃO		
		REALIZADO			PLANEJADO					
		SEMESTRE	ANO	ACUMULADO	SEMESTRE	ANO	ACUMULADO	SEMESTRE	ANO	ACUMULADO
01 - OBRAS DO BRT ARICANDUVA	Total	26.250,00	426.397,27	300.577,87	313.221.290,05	334.989.353,00	335.170.887,16	-313.195.040,05	-334.562.955,73	-334.870.309,29
	BIRD	0,00	0,00	0,00	254.988.353,00	254.988.353,00	254.988.353,00	-254.988.353,00	-254.988.353,00	-254.988.353,00
	Tesouro	26.250,00	426.397,27	300.577,87	58.232.937,05	80.001.000,00	80.182.534,16	-58.206.687,05	-79.574.602,73	-79.881.956,29
01.01 - Construção do BRT	Total	26.250,00	333.603,56	31.456,76	313.221.290,05	334.989.353,00	334.994.559,78	-313.195.040,05	-334.655.749,44	-334.963.103,00
	BIRD	0,00	0,00	0,00	254.988.353,00	254.988.353,00	254.988.353,00	-254.988.353,00	-254.988.353,00	-254.988.353,00
	Tesouro	26.250,00	333.603,56	31.456,76	58.232.937,05	80.001.000,00	80.006.206,78	-58.206.687,05	-79.667.396,44	-79.974.750,00
01.02 - Desapropriação	Total	0,00	92.793,71	269.121,11	0,00	0,00	176.327,40	0,00	92.793,71	92.793,71
	BIRD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Tesouro	0,00	92.793,71	269.121,11	0,00	0,00	176.327,40	0,00	92.793,71	92.793,71
02 - CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL	Total	0,00	0,00	0,00	52.033.338,00	72.033.288,00	72.033.288,00	-52.033.338,00	-72.033.288,00	-72.033.288,00
	BIRD	0,00	0,00	0,00	52.031.338,00	72.031.288,00	72.031.288,00	-52.031.338,00	-72.031.288,00	-72.031.288,00
	Tesouro	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00
03 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS	Total	3.589.768,56	3.589.768,56	3.589.768,56	7.815.416,76	11.387.570,03	11.387.570,03	-4.225.648,20	-7.797.801,47	-7.797.801,47
	BIRD	3.589.768,56	3.589.768,56	3.589.768,56	7.815.416,76	11.387.570,03	11.387.570,03	-4.225.648,20	-7.797.801,47	-7.797.801,47
	Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01 - UGP	Total	3.549.898,56	3.549.898,56	3.549.898,56	7.352.190,08	10.664.827,98	10.664.827,98	-3.802.321,50	-7.114.959,42	-7.114.959,42
	BIRD	3.549.898,56	3.549.898,56	3.549.898,56	7.352.190,08	10.664.827,98	10.664.827,98	-3.802.321,50	-7.114.959,42	-7.114.959,42
	Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02 - Auditoria	Total	39.900,00	39.900,00	39.900,00	463.226,70	722.742,05	722.742,05	-423.326,70	-682.842,05	-682.842,05
	BIRD	39.900,00	39.900,00	39.900,00	463.226,70	722.742,05	722.742,05	-423.326,70	-682.842,05	-682.842,05
	Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03 - Fortalecimento Institucional	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BIRD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	Total	3.616.018,56	4.016.165,83	3.890.346,43	373.070.044,81	418.410.211,03	418.591.745,19	-369.454.026,25	-414.394.045,20	-414.701.398,76
	BIRD	3.589.768,56	3.589.768,56	3.589.768,56	314.835.107,76	338.407.211,03	338.407.211,03	-311.245.339,20	-334.817.442,47	-334.817.442,47
	Tesouro	26.250,00	426.397,27	300.577,87	58.234.937,05	80.003.000,00	80.184.534,16	-58.208.687,05	-79.576.602,73	-79.883.956,29

Elaborado por: Ricardo Chavier
Revisado por: Rubens Munhos

Fonte: IFR2S24 – 1B – Componente - BRL (28/01/2025).

ANEXO IV – RELATÓRIO IFR-1B (Valores em dólares - US\$)

IFR-1B - Demonstrativo de Investimentos por Atividade		Moeda USD			Período 01/07/2024			a 31/12/2024		
COMPONENTE/SUBCOMPONENTE	ORIGEM	REALIZADO			PLANEJADO			VARIÇÃO		
		SEMESTRE	ANO	ACUMULADO	SEMESTRE	ANO	ACUMULADO	SEMESTRE	ANO	ACUMULADO
01 - OBRAS DO BRT ARICANDUVA	Total	4.239,14	68.859,27	48.540,59	59.997.015,66	63.512.359,38	63.541.675,49	-59.992.776,52	-63.443.500,11	-63.493.134,91
	BIRD	0,00	0,00	0,00	50.592.927,18	50.592.927,18	50.592.927,18	-50.592.927,18	-50.592.927,18	-50.592.927,18
	Tesouro	4.239,14	68.859,27	48.540,59	9.404.088,47	12.919.432,20	12.948.748,31	-9.399.849,34	-12.850.572,93	-12.900.207,72
01.01 - Construção do BRT	Total	4.239,14	53.873,93	5.079,98	59.997.015,66	63.512.359,38	63.513.200,22	-59.992.776,52	-63.458.485,45	-63.508.120,24
	BIRD	0,00	0,00	0,00	50.592.927,18	50.592.927,18	50.592.927,18	-50.592.927,18	-50.592.927,18	-50.592.927,18
	Tesouro	4.239,14	53.873,93	5.079,98	9.404.088,47	12.919.432,20	12.920.273,04	-9.399.849,34	-12.865.558,26	-12.915.193,06
01.02 - Desapropriação	Total	0,00	14.985,34	43.460,61	0,00	0,00	28.475,27	0,00	14.985,34	14.985,34
	BIRD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Tesouro	0,00	14.985,34	43.460,61	0,00	0,00	28.475,27	0,00	14.985,34	14.985,34
02 - CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL	Total	0,00	0,00	0,00	10.324.001,16	14.292.245,20	14.292.245,20	-10.324.001,16	-14.292.245,20	-14.292.245,20
	BIRD	0,00	0,00	0,00	10.323.678,17	14.291.922,22	14.291.922,22	-10.323.678,17	-14.291.922,22	-14.291.922,22
	Tesouro	0,00	0,00	0,00	322,98	322,98	322,98	-322,98	-322,98	-322,98
03 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS	Total	712.255,67	712.255,67	712.255,67	1.550.677,93	2.259.438,50	2.259.438,50	-838.422,26	-1.547.182,83	-1.547.182,83
	BIRD	712.255,67	712.255,67	712.255,67	1.550.677,93	2.259.438,50	2.259.438,50	-838.422,26	-1.547.182,83	-1.547.182,83
	Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01 - UGP	Total	704.339,00	704.339,00	704.339,00	1.458.767,87	2.116.037,30	2.116.037,30	-754.428,87	-1.411.698,30	-1.411.698,30
	BIRD	704.339,00	704.339,00	704.339,00	1.458.767,87	2.116.037,30	2.116.037,30	-754.428,87	-1.411.698,30	-1.411.698,30
	Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02 - Auditoria	Total	7.916,67	7.916,67	7.916,67	91.910,06	143.401,20	143.401,20	-83.993,39	-135.484,53	-135.484,53
	BIRD	7.916,67	7.916,67	7.916,67	91.910,06	143.401,20	143.401,20	-83.993,39	-135.484,53	-135.484,53
	Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03 - Fortalecimento Institucional	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BIRD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	Total	716.454,80	781.114,94	760.796,25	71.871.694,74	80.064.043,08	80.093.359,19	-71.155.199,94	-79.282.928,14	-79.332.562,94
	BIRD	712.255,67	712.255,67	712.255,67	62.467.283,29	67.144.287,90	67.144.287,90	-61.755.027,62	-66.432.032,24	-66.432.032,24
	Tesouro	4.239,14	68.859,27	48.540,59	9.404.411,45	12.919.755,18	12.949.071,29	-9.400.172,32	-12.850.895,91	-12.900.530,71

Elaborado por: Ricardo Chavier

Revisado por: Rubens Munhos

Fonte: IFR2S24 – 1B – Componente - USD (28/01/2024).

ANEXO V – RELATÓRIO IFR-1C (Valores em reais - R\$)

AGÊNCIA EXECUTORA: SIURB/SMT - CONTRATO Nº 9081-BR			
CONCILIAÇÃO DA CONTA DESIGNADA			
AGÊNCIA: 1897-X CONTA Nº: 20.335-1			IFR 1C
BANCO DO BRASIL S/A			
PERÍODO: 01/07/2024 A 31/12/2024 (EXPRESSO EM REAIS BRASILEIROS)			
I. FUNDOS RECEBIDOS			TOTAL
1. Saldo em 30/06/2024	BIRD	69.768.951,45	
	Rendimentos	1.575.407,58	71.344.359,03
2. Rendimento Financeiro	(01/07/2024 A 31/12/2024)	3.719.738,85	
3. Desembolsos do Banco Mundial Depósitos na Conta BIRD	(01/07/2024 A 31/12/2024)	-	
4. Fundos Disponíveis no Semestre (1+2+3)		75.064.097,88	
II. MENOS			
Pagamentos por Bens e Serviços Comprovados - BIRD		3.589.768,58	
Pagamentos por Bens e Serviços Comprovados - Contrapartida			
III. SALDO DA CONTA			
	BIRD	68.179.182,89	
	Rendimentos	5.295.146,43	71.474.329,32
Saldo da Conta		71.474.329,32	
Saldo da Conta pelo Extrato e Balancete		71.474.329,32	
Diferença		-	
Razão da Diferença			

Fonte: IFR2S24 – 1C – Categoria - BRL (28/01/2025).

ANEXO VI - RELATÓRIO IFR-1C (VALORES EM DÓLARES - US\$)

AGÊNCIA EXECUTORA: SIURB/SMT - CONTRATO Nº 9081-BR			
CONCILIAÇÃO DA CONTA DESIGNADA			
			IFR 1C
AGÊNCIA: 1897-X CONTA Nº: 20.335-1			
BANCO DO BRASIL S/A			
PERÍODO: 01/07/2024 A 31/12/2024 (EXPRESSO EM DÓLARES AMERICANOS)			
I. FUNDOS RECEBIDOS			TOTAL
1. Saldo em 30/06/2024	BIRD	13.098.250,88	
	Rendimentos	283.402,76	13.381.653,64
2. Rendimento Financeiro	(01/07/2024 A 31/12/2024)	600.703,91	
3. Desembolsos do Banco Mundial Depósitos na Conta BIRD	(01/07/2024 A 31/12/2024)	-	
4. Fundos Disponíveis no Semestre (1+2+3)		13.982.357,55	
II. MENOS			
Pagamentos por Bens e Serviços Comprovados - BIRD		712.255,67	
Pagamentos por Bens e Serviços Comprovados - Contrapartida			
III. SALDO DA CONTA			
	BIRD	12.385.995,21	
	Rendimentos	884.106,67	13.270.101,88
Saldo da Conta		13.270.101,88	
Saldo da Conta pelo Extrato e Balancete		11.542.452,61	
Diferença		1.727.649,27	
Razão da Diferença			

Fonte: IFR2S24 – 1C – Componente – USD (28/01/2025)

ANEXO VII – NOTAS EXPLICATIVAS



Projeto Corredor BRT Aricanduva – P169140 – LN IBRD 90810
IFR – 2º Semestre 2024 (2S24)
Notas Explicativas

1. No período de 01/07/2024 a 31/12/2024, houve execuções financeiras utilizando recursos do empréstimo, totalizando BRL 3.589.768,56.
2. Em comparação ao IFR 1S24, os pagamentos referentes ao subcomponente 1.2 – Desapropriação, continuam sendo pagos no subcomponente 1.1 – Obras do BRT. Entretanto, o código da Natureza da Despesa está correto (44906100), bem como a Fonte de Recursos (Contrapartida Local). Para a PLOA de 2025, que se encontra em elaboração, consta a proposta de inclusão do subcomponente de forma correta (1.2 – desapropriações);
3. Ainda em comparação ao IFR 1S24, não foi possível identificar a reversão do valor de BRL 5.206,76, pagos incorretamente no ano de 2023 no Componente 1 – Desenvolvimento de um sistema de BRT de alta qualidade no corredor Aricanduva / Subcomponente 1.1 – Construção de um sistema de BRT. O executor informou que tal pagamento não poderá ser revertido, visto que ocorreu em exercício fiscal diferente do atual;
4. No exercício de 2024, foram identificados e lançados pagamentos que somados totalizam BRL 3.708.812,27 (sendo BRL 3.589.768,56 na fonte BIRD e BRL 426.397,27 na fonte Contrapartida).
5. O pagamento de BRL 307.353,56 à SPObras, elencado no IFR 1S24, foi alvo de questionamento após tratativas ocorridas durante a missão BIRD de junho/2024, onde a TTL do Projeto confirmou a inelegibilidade desse serviço. Com isso, foi solicitada a reversão do pagamento, efetuada com sucesso em 13/11/2024. Consequentemente, o saldo de pagamentos da Contrapartida do período 2S24 passou a ser BRL -281.103,56, em virtude do lançamento do estorno do pagamento.
6. Segue abaixo quadro com resumo dos pagamentos, agrupados por ano do pagamento, semestre (IFR), Categoria e Fonte.

Resumo	IFR	Categoria	Fonte BIRD	Contrapartida	Total Geral
2023	1S23	1		R\$ 71.221,04	R\$ 71.221,04
	1S23 Total			R\$ 71.221,04	R\$ 71.221,04
	2S23	1		R\$ 110.313,12	R\$ 110.313,12
	2S23 Total			R\$ 110.313,12	R\$ 110.313,12
2023 Total				R\$ 181.534,16	R\$ 181.534,16
2024	1S24	1		R\$ 400.147,27	R\$ 400.147,27
	1S24 Total			R\$ 400.147,27	R\$ 400.147,27
	2S24	1		-R\$ 281.103,56	-R\$ 281.103,56
		3	R\$ 3.549.868,56		R\$ 3.549.868,56
		4	R\$ 39.900,00		R\$ 39.900,00
	2S24 Total		R\$ 3.589.768,56	-R\$ 281.103,56	R\$ 3.308.665,00
2024 Total			R\$ 3.589.768,56	R\$ 119.043,71	R\$ 3.708.812,27
Total Geral			R\$ 3.589.768,56	R\$ 300.577,87	R\$ 3.890.346,43

7. Foram identificadas transferências bancárias entre a Secretaria da Fazenda e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo referente a depósitos judiciais no valor inicial de BRL 6.581.298,50, presente no IFR 1S24. O valor de depósitos judiciais foi atualizado no IFR 2S24 para BRL 9.694.010,59. O valor atual foi lançado no IFR como Fonte de Fundos – Contrapartida, mas não como Uso de Fundos, visto que os processos judiciais ainda estão em curso. A UGP, a Gerenciadora e a Secretaria da Fazenda estão acompanhando a movimentação desses valores para comunicação permanente ao BIRD. O lançamento desses valores na coluna Uso de Fundos será feito à medida que os valores depositados em conta judicial sejam transferidos aos expropriados;
8. Os recursos do empréstimo encontram-se depositados/investidos na conta do Banco do Brasil (1897-X / 20.335-1), sendo o seguinte resultado até o momento e refletido no IFR 1C:

DATA	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO	CATEGORIA	OBJETO
30/10/2023					SALDO DE ABERTURA
31/10/2023	20.754.452,82		20.754.452,82		Desembolso nº 1
30/11/2023	194.372,67		20.948.825,49		Rendimento nov23
29/12/2023	189.055,47		21.137.880,96		Rendimento dez24
31/01/2024	201.646,21	-	21.339.527,17		Rendimento jan24
29/02/2024	168.897,22	-	21.508.424,39		Rendimento fev24
28/03/2024	176.507,53		21.684.931,92		Rendimento mar24
30/04/2024	185.972,48		21.870.904,40		Rendimento abr24
31/05/2024	179.480,18		22.050.384,58		Rendimento mai24
20/06/2024	49.014.498,63		71.064.883,21		Desembolso nº 2
28/06/2024	279.475,82		71.344.359,03		Rendimento jun24
31/07/2024	643.820,03		71.988.179,06		Rendimento jul24
01/08/2024	-	23.940,00	71.964.239,06	3	Pgto Audilink (Auditoria)
30/08/2024	623.112,70		72.587.351,76		Rendimento ago24
25/09/2024		766,08	72.586.585,68	3	Pgto Audilink (Auditoria)
26/09/2024		15.193,92	72.571.391,76	3	Pgto Audilink (Auditoria)
30/09/2024	596.613,41		73.168.005,17		Rendimento set24
16/10/2024		1.442.231,79	71.725.773,38	3	Pgto Consórcio BRTMA
31/10/2024	672.049,43		72.397.822,81		Rendimento out24
28/11/2024	560.233,88		72.958.056,69		Rendimento nov24
23/12/2024		2.107.636,77	70.850.419,92	3	Pgto Consórcio BRTMA
31/12/2024	623.909,40		71.474.329,32		Rendimento dez24
			71.474.329,32		
TOTAIS	75.064.097,88	3.589.768,56	71.474.329,32		

Rendimentos 2023	383.428,14
Rendimentos 2024	4.911.718,29
Rendimento Total	5.295.146,43

9. Com referência a variação cambial, foi observada uma variação (perda) cambial de USD 712.255,68 em comparação ao Client Connection, onde o balanço no sistema mostra o valor de USD 13,098,250.88 a título de desembolsos efetuados devidos ao Banco e o extrato bancário da conta mostra o valor equivalente de USD 12,385.995,20 (conversão de USD 1 = R\$ 6,1923 – PTAX Venda de 31/12/2024), sem considerar os juros. Considerando os juros, o saldo bancário do executor é de USD 13.241.113,09, passando a variação cambial negativa para USD 142.862,21;

10. O IFR 1S24 foi gerado a partir de um sistema piloto desenvolvido internamente pela equipe de gerenciamento do Programa BRTMA (SISGEPRO – Sistema de Gestão de Projetos), enquanto a solução SAFF passava por adequações e parametrizações necessárias. Para o IFR 2S24, a solução SAFF está operante para emissão dos Relatórios IFR, após o sucesso da conclusão das tratativas de adequação e parametrização.
11. Para elaboração dos Relatórios IFR, a Gerenciadora está fazendo uso de dados disponíveis na API do SOF – Sistema de Orçamento e Finanças da PMSP, disponibilizada no Portal “Vitrine de APIs”, mantido pela PRODAM – Cia de Processamento de Dados do Município.
12. Com referência ao planejamento, foi utilizada a LOA de 2024 – SIURB/BRT Aricanduva, bem como o planejamento elaborado pela Gerenciadora em janeiro/2024. A Gerenciadora não teve acesso às informações que deram origem a preparação da PLOA2024 em junho/2023, visto que os trabalhos de gerenciamento foram iniciados em outubro/2023;
13. A variação do total realizado x planejado decorre da alteração do planejamento para início das obras, que passou do 1º trimestre de 2024 para o 4º trimestre de 2024 durante o período do IFR 1S24, estando agora prevista para o 3º trimestre de 2025;
14. Foi utilizado o dólar do dia 31/12/2024 (PTAX Venda – BRL 6,1923) para a elaboração das planilhas em USD;

ANEXO VIII – CRITÉRIOS DOS IFR (A/B/C)

Critérios de elaboração dos Relatórios Financeiros Intermediários (IFRs) do Projeto BRT Aricanduva (“Critérios dos IFRs (A/B/C) – versão 12/2024”)

Considerando os entendimentos prévios junto ao Banco Mundial, este material compila os critérios detalhados para elaboração dos relatórios IFRs (A/B/C) do Projeto BRT Aricanduva em complemento às orientações constantes no Contrato de Financiamento (IBRD Loan 9081-BR (São Paulo Aricanduva BRT Project)).

Seguem os critérios detalhados:

1. Critérios Gerais

- 1.1. Os IFRs (Regime Caixa) devem ser enviados ao Banco, semestralmente, com datas-bases de 30 de junho e 31 de dezembro.
- 1.2. Os IFRs deverão ser enviados ao Banco, via o sistema Client Connection até 60 dias após essas datas de encerramento do semestre.
- 1.3. Contudo, uma boa prática é gerar esses relatórios mensalmente, com o objetivo de minimizar quaisquer divergências (ex: lançamento incorretos, erros resultado da conciliação bancária, etc.), evitando o atraso do envio do relatório ao Banco na data acordada.
- 1.4. Os relatórios IFRs serão enviados ao Banco Mundial em versões sintéticas, contendo as categorias, subcomponentes ou componente, sem a abertura por dotação.
- 1.5. Os relatórios IFRs seguirão acompanhados das suas Notas Explicativas com as informações necessárias para o entendimento dos IFRs (conforme Manual de Gerenciamento Financeiro páginas 64-65)
- 1.6. As Notas Explicativas deverão refletir apenas a explicações do período em análise. Favor não manter Notas Explicativas referente a períodos anteriores, exceto que sejam uma informação necessária para o entendimento dos números reportados ou entendimento do relatório como um todo (ex: ajuste, estorno, algum acordo feito com o Especialista de Gerenciamento Financeiro, etc...)
- 1.7. A UGP é responsável pelos IFRs que são elaborados pela Gerenciadora contratada para o Projeto, conforme previsto no MOP.
- 1.8. As dotações do Projeto BRT, tanto as provenientes da contrapartida quanto as dos recursos do empréstimo, só poderão ser utilizadas para despesas exclusivas do Projeto.
- 1.9. Os recursos do Projeto não poderão ser utilizados para pagamento de serviço ou aquisição de um ente público. (Regulamento De Aquisições Para Mutuários De Operações De Financiamento De Projetos De Investimento – CLÁUSULA 3.23 (d).²

² d. O Banco poderá concordar, caso a caso, com a contratação de funcionários do governo e servidores públicos do país do Mutuário para prestar serviços de Consultoria nesse país, seja individualmente ou como membros de equipe de especialistas proposta por empresa de Consultoria, unicamente nas seguintes situações:

i. os serviços prestados pelos funcionários do governo e servidores públicos do país do Mutuário são de natureza única e excepcional, ou sua participação é fundamental para a implementação do projeto;

ii. sua contratação não implica conflito de interesses; e

iii. sua contratação não contraria nenhuma lei, regulamento ou política do Mutuário.

- 1.10. Os pagamentos de despesas inelegíveis realizadas com dotações do Projeto devem ser eliminados dos IFRs quando houver reversão na execução orçamentária e financeira. Realizar o estorno orçamentário e financeiro dentro do exercício. Caso não seja possível, efetuar o ajuste manual nos IFRs e incluir uma Nota Explicativa referente ao estorno realizado fora do exercício.
- 1.11. Os pagamentos de despesas inelegíveis realizadas com dotações do Projeto que não puderam ter sua reversão orçamentária e/ou financeira no SOF (Ex: tributos federais que não foram revertidos) devem ser ajustados manualmente nos IFRs para fins de prestação de contas.
- 1.12. Todos os ajustes a IFRs, de períodos anteriores, deverão ocorrer na coluna acumulado + a nota explicativa.
- 1.13. Contudo, a boa prática contábil é que a conciliação bancária do projeto deverá ser feita diariamente ou semanalmente, pois qualquer lançamento errado ou não identificado poderá ser estornado dentro do mês, não necessitando de ajustes manuais.
- 1.14. O extrato bancário do período deverá ser enviado junto com o relatório, indicando o saldo inicial e saldo final do período (ex: IFRs de 30/06/2024 – o extrato deverá indicar o saldo inicial que será o saldo final de 31/12/2023 e saldo final do período de 30/06/2024).
- 1.15. Os projetos do Banco Mundial não levam em consideração variação cambial, assim sendo, o Projeto precisa monitorar o impacto da variação cambial desde o início do Projeto pois a variação cambial poderá impactar o projeto positivamente ou negativamente.
- 1.16. O total planejado do projeto (Banco Mundial ou Contrapartida) deverá espelhar o plano de licitação, ou seja, não é correto utilizar o total do ano dividido por 12 meses e multiplicar 6 meses – referente um período de reporte semestral do IFR.
- 1.17. O total da contrapartida do Projeto não é monitorado pelo sistema Client Connection, mas através dos IFRs.
- 1.18. Não há como misturar os cálculos entre valores planejado e realizado de períodos diferentes (Ex: total realizado - semestral menos total planejado - ano) para fins de análise de variações.
- 1.19. A PLOA deve ser elaborada com base no Plano de Licitação, pois durante o monitoramento do projeto, poderá surgir a necessidade de se incluir notas explicativas para as variações do projeto (planejado x realizado). Quaisquer ajustes na LOA, durante o ano, deverão ser explicados através da inclusão de Notas Explicativas.
- 1.20. Os auditores externos deverão auditar **APENAS** os IFRs revisados e aceitos pelo Banco. O parecer dos auditores deverá referenciar os documentos do período, ou seja, IFRs do 1º. e 2º. semestre do ano, ou o IFR – 2º. semestre, já que inclui os valores reportados no 1º. semestre.
- 1.21. Como os IFRs refletem o regime caixa, nenhum adiantamento/saída de recursos da conta operativa do projeto (com recursos do Banco Mundial ou da Contrapartida) deverá ser lançado nos IFRs, até a execução e pagamento 100% da atividade.

- 1.22. Para esse projeto, no caso do total de despesas de desapropriação (100% dos recursos da Contrapartida), acordou-se que as saídas de recursos da Contrapartida serão lançadas nos IFRs, contudo, o lançamento da execução não será lançado nos IFRs até a finalização da atividade 100%, incluindo o pagamento final. O controle do total de desapropriação assim como o fluxo de processos foi acordado entre UGP, SF e CGM-SP (favor incluir esses processos e modelo de controle no MOP – favor atualizar o MOP, caso não esteja atualizado).
- 1.23. IFRs “intermediários” serão utilizados para a prestação de contas do Projeto. Assim sendo, recomenda-se que a prestação de contas seja feita dentro de cada semestre, ou seja, janeiro-junho ou julho-dezembro. O total dos IFRs (área de Gerenciamento Financeiro) será a soma de todos os IFRs “Intermediários” enviados para a área de Desembolsos, via sistema Client Connection.
- 1.24. Com o objetivo de evitar retrabalhos por parte do Banco ou UGP, a Especialista do Banco sugere que os IFRs sejam elaborados pelo Colaborador Ricardo Chavier Alves, e revisados pelo Colaborador Rubens Souza Munhoz Júnior – através do “download” dos valores em Excel e a inclusão de fórmulas (+ e -). E submetidos ao Banco apenas após essa validação 100% por parte da UGP (Clayton Carlos do Carmo revisa – funcionário da Siurb).
- 1.25. Favor enviar o arquivo Excel demonstrando os totais do relatório anterior + relatório atual – para fins de conciliação/validação (Após a geração dos IFRs pelo sistema, transferir os dados para o arquivo em Excel e incluir as fórmulas necessárias para fins de validação da UGP e Silmara).

2. Critérios de Regime Contábil e Câmbio

- 2.1. Os relatórios IFRs deverão ser apresentados em Reais e Dólares americanos - Regime Caixa.
- 2.2. Normalmente os relatórios IFRs são gerados em Reais e convertidos a dólares americanos.
- 2.3. Os valores em dólar na linha Fontes de Fundos (Conta Designada/Recursos do Banco) serão apresentados com base na soma dos valores recebidos do recurso do empréstimo, em dólar, no momento da internalização.
- 2.4. Nas linhas Uso de Fundos (Recursos do Banco), será adotado o método PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai), considerando os valores recebidos à época, em dólar, até a completa utilização do recurso, para então passar a contabilizar o desembolso subsequente.
- 2.5. A conversão do desembolso do Banco de dólares americanos para real deverá ser feita com base na taxa de internalização (metodologia PEPS).
- 2.6. Os valores da Contrapartida em Real deverão ser convertidos em dólares americanos utilizando a PTAX Venda (site do BACEN www.bcb.gov.br) do final do período do qual está sendo reportado – 30/06/202x ou 31/12/202x.
- 2.7. Como a moeda da Conta Designada do Projeto é em US\$ (Sistema Client Connection), a prestação de contas referente a utilização dos recursos do Banco deverá utilizar a metodologia PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai).

- 2.8. A UGP deverá elaborar o controle PEPS para fins de validação (Gerenciamento Financeiro) e Auditoria Externa. Manter o controle junto ao respectivo IFR do período. (Arquivo enviado à Silmara para revisão: modelo do Item 6.4.)
- 2.9. O Saldo de Abertura (Conta Designada) corresponderá ao Saldo de Encerramento do semestre anterior (real e dólar).
- 2.10. O Saldo final do período sendo reportado deverá conciliar com o saldo final da conta designada (IFR1C).
- 2.11. O Saldo de Encerramento será calculado como: Saldo de Abertura + Fontes de Fundos - Uso de Fundos. Obrigatoriamente esse saldo de encerramento deverá conciliar com a conciliação bancária do projeto. Caso há alguma diferença entre o saldo final do IFR-C e IFR-A, há a obrigatoriedade de se incluir uma explicação.

3. Critérios do IFR-1A

O IFR-1A consiste em relatório que contém Fontes de Fundos e Usos de Recursos (Banco e Contrapartida):

- ⇒ A primeira parte superior do relatório, consiste na demonstração do total do saldo de abertura disponíveis – conta designada do projeto:
 - Saldo inicial – R\$ (igual ao saldo final do período anterior) +
 - Total Rendimentos (saldo de total de rendimentos anterior + total de rendimentos atual = total de rendimentos desse período/IFR)
 - Total Disponível de Recursos ou Saldo de Abertura para esse período
- ⇒ A segunda parte do relatório, consiste na demonstração de Fonte de Fundos/Recursos por Contrapartida ou BIRD.
- ⇒ A terceira parte do relatório, consiste na demonstração de Uso de Fundos/Recursos por Contrapartida e BIRD – por Categorias.
- ⇒ A quarta parte se refere a conciliação do saldo de encerramento ou saldo final do período com base na fórmula: saldo inicial + entradas – saídas = saldo final. Saldo final do IFR-1A = IFR-1C.

Quadro 1: Modelo do IFR-1A de 30 de junho de 2024

IFR 1A - 1924 - BRL	Realizado		Planejado			Variação			
	1º Semestre	Ano	Acumulado	1º Semestre	Ano	Acumulado	1º Semestre	Ano	Acumulado
Conta Designada (Inicial)	20.754.452,82								
Rendimentos (Períodos Anteriores)	-383.428,14								
	Sub-Total	21.137.880,96							
Rendimentos (Período Atual)	1.191.979,44								
	Total do Saldo de Abertura	22.329.860,40							
Fonte de Fundos									
Contrapartida	6.981.445,77	6.981.445,77	7.162.979,93						
BIRD - Conta Designada	49.014.498,63	49.014.498,63	69.768.951,45						
BIRD - Reembolso	-	-	-						
BIRD - Pagamento Direto	-	-	-						
	Total de Entrada de Recursos	55.995.944,40	55.995.944,40	76.931.931,38					
	Total de Origem de Recursos (BM + CP)	79.325.804,60	55.995.944,40	76.931.931,38					
Categorias de Despesa									
Contrapartida									
01 - Bens, obras, serviços de consultoria e serviços de não-consultoria no Subcomponente 1.1 do projeto	400.147,27	400.147,27	581.681,43	21.768.062,95	21.768.062,95	22.771.064,95	-21.367.915,68	-21.367.915,68	-22.189.383,52
02 - Bens, obras, serviços de consultoria e serviços de não-consultoria no Componente 2 do projeto	-	-	-	-	-	4.677.000,00	-	-	-4.677.000,00
03 - Bens, serviço de consultoria, serviços de não-consultoria, treinamento e custo operacional do Subcomponente 3.1 do projeto	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04 - Bens, serviço de consultoria, serviços de não-consultoria, treinamento e custo operacional dos Subcomponentes 3.2 e 3.3 do projeto	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Uso de Fundos - Contrapartida	400.147,27	581.681,43	21.768.062,95	21.768.062,95	27.448.064,95	-21.367.915,68	-21.367.915,68	-26.866.383,52
BIRD									
01 - Bens, obras, serviços de consultoria e serviços de não-consultoria no Subcomponente 1.1 do projeto	-	-	-	-	-	75.521.571,00	-	-	-75.521.571,00
02 - Bens, obras, serviços de consultoria e serviços de não-consultoria no Componente 2 do projeto	-	-	-	19.999.950,00	19.999.950,00	56.015.594,00	-19.999.950,00	-19.999.950,00	-56.015.594,00
03 - Bens, serviço de consultoria, serviços de não-consultoria, treinamento e custo operacional do Subcomponente 3.1 do projeto	-	-	-	3.312.637,92	3.312.637,92	8.645.051,92	-3.312.637,92	-3.312.637,92	-8.645.051,92
04 - Bens, serviço de consultoria, serviços de não-consultoria, treinamento e custo operacional dos Subcomponentes 3.2 e 3.3 do projeto	-	-	-	259.515,35	259.515,35	620.886,35	-259.515,35	-259.515,35	-620.886,35
	Uso de Fundos - Banco	0,00	0,00	23.572.103,27	23.572.103,27	140.803.103,27	-23.572.103,27	-23.572.103,27	-140.803.103,27
	Uso de Fundos - Contrapartida + Banco	400.147,27	400.147,27	581.681,43	45.340.166,22	168.251.168,22	-44.940.018,95	-44.940.018,95	-167.669.486,79
Saldo do Encerramento									
Conta Designada	69.768.951,45	49.014.498,63	69.768.951,45						
Rendimentos	1.575.407,58								
Saldo do Encerramento - BIRD	71.344.359,03	49.014.498,63	69.768.951,45						
Contrapartida	8.581.298,50	6.581.298,50	6.581.298,50						
	Saldo do Encerramento	77.925.657,53							

No que se refere à totalização de saldos nas colunas do relatório IFR-1A, é importante observar que:

3.1. Para saldos das colunas de Realizado para IFR-1A na data-base 30 de junho:

- A coluna “Semestre” se refere ao total realizado entre 1º de janeiro e 30 de junho do ano corrente;
- A coluna “Ano” equivale à coluna “Semestre”; ou seja, total realizado de 1º de janeiro e 30 de junho do ano corrente
- A coluna “Acumulado” se refere ao TOTAL DO REALIZADO DO PROJETO até a data corrente, ou seja, desde o início até o momento

3.2. Para saldos das colunas de Realizado para IFR-1A na data-base 31 de dezembro:

- A coluna “Semestre” se refere ao total realizado entre 1º de julho e 31 de dezembro do ano corrente;
- A coluna “Ano” equivale ao somatório do realizado entre 1º de janeiro a 31 de dezembro do exercício corrente; ou seja, a soma do 1º. semestre + 2º. semestre
- A coluna “Acumulado” se refere ao TOTAL REALIZADO DO PROJETO até a data corrente, ou seja, desde o início até o momento

3.3. Para saldos das colunas do Planejado para o IFR-1A na data-base 30 de junho:

- A coluna “Semestre” se refere ao valor da LOA referente a 1º de janeiro e 30 de junho do ano corrente;
- A coluna “Ano” equivale à coluna “Semestre”, ou seja, total do planejado do 1º semestre;

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

- A coluna “Planejado Acumulado” se refere ao TOTAL PLANEJADO DO PROJETO até a data corrente, ou seja, total planejado desde o início até o momento.

Obs: O "Planejado Acumulado" pode sofrer ajuste devido à não execução da programação (planejada) do ano anterior devido à não execução do plano de licitações. Nesse caso, a coluna "Planejado Acumulado" equivalerá à soma da coluna do "Realizado Acumulado" do Ano Anterior e a coluna "Planejado Ano" do Exercício Corrente. Adicionalmente, é necessário incluir esclarecimento sobre essa variação do planejado em NE.

3.4. Para saldos das colunas do Planejado para IFR-1A na data-base 31 de dezembro:

- A coluna “Semestre” se refere ao valor da LOA entre 1º de julho e 31 de dezembro do ano corrente;
- A coluna “Ano” será igual ao total da LOA do ano, ou seja, consistirá no somatório do planejado do 1º semestre com o planejado do 2º semestre;
- A coluna “Planejado Acumulado” se refere ao TOTAL PLANEJADO DO PROJETO até a data corrente, ou seja, total planejado desde o início até o momento.

Obs: O "Planejado Acumulado" pode sofrer ajuste devido à não execução da programação (planejada) do plano de licitações do ano anterior. Nesse caso, a coluna "Planejado Acumulado" equivalerá à soma da coluna do "Realizado Acumulado" do Ano Anterior e a coluna "Planejado Ano" do Exercício Corrente. Adicionalmente, é necessário incluir esclarecimento sobre essa variação do planejado em NE.

3.5. Os saldos das colunas do Planejado Acumulado não podem ultrapassar o que foi definido conforme a Tabela de Categoria de Desembolso com base no Acordo de Empréstimo e também registrado no Client Connection.

3.6. Ao final do Projeto, o total acumulado realizado por cada uma das Categorias (apenas para recursos do Banco Mundial), deverá conciliar com o total planejado da Tabela de Categorias de Desembolsos:

Categoria	Valor do Empréstimo Alocado (expresso em US\$)	Percentual de Despesas a serem financiadas (incluindo Impostos)
(1) Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 1.1 do Projeto	83.000.000	100%
(2) Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 2 do Projeto	10.300.000	100%
(3) Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 3.1 do Projeto	1.700.000	100%
(4) Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos às Partes 3.2 e 3.3 do Projeto	2.000.000	100%
VALOR TOTAL	97.000.000	

4. Critérios do IFR-1B

O IFR1-B se refere ao Relatório de Aplicações de Recursos (Banco Mundial e Contrapartida), por Componentes e Subcomponentes, incluindo Total Semestre (Realizado + Planejado + Variação), Total Ano (Realizado + Planejado + Variação) e Total Acumulado. Qualquer variação deverá ser explicada através das Notas Explicativas. Obrigatoriamente os totais do IFR-1A deverá conciliar com os totais do IFR-1B. Segue modelo do relatório em tela:

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Quadro 2: Modelo do IFR-1B de 30 de junho de 2024

IFR 1B 1824 BRL	1º Semestre									Ano									Acumulado		
	Realizado			Planejado			Variação			Realizado			Planejado			Variação					
	Contrapartida	BIRD	Total	Contrapartida	BIRD	Total	Contrapartida	BIRD	Total	Contrapartida	BIRD	Total	Contrapartida	BIRD	Total	Contrapartida	BIRD	Total	Contrapartida	BIRD	Total
Componente 1. Desenvolvimento de um Sistema de BRT de alta qualidade no Corredor Aricanduva	400.147,27	-	400.147,27	21.768.062,95	-	21.768.062,95	-21.367.915,68	-	-21.367.915,68	400.147,27	-	400.147,27	21.768.062,95	-	21.768.062,95	-21.367.915,68	-	-21.367.915,68	581.681,43	-	581.681,43
• Subcomponente 1.1. Construção de um sistema BRT	307.353,56	-	307.353,56	21.768.062,95	-	21.768.062,95	-21.460.709,39	-	-21.460.709,39	307.353,56	-	307.353,56	21.768.062,95	-	21.768.062,95	-21.460.709,39	-	-21.460.709,39	312.560,32	-	312.560,32
• Subcomponente 1.2. Expropriação de terras necessárias para o desenvolvimento do corredor BRT	92.793,71	-	92.793,71	-	-	-	92.793,71	-	92.793,71	92.793,71	-	92.793,71	-	-	-	92.793,71	-	92.793,71	268.121,11	-	268.121,11
Componente 2. Modernização do Centro de Controle Operacional dos Ônibus	-	-	-	-	19.999.950,00	19.999.950,00	-	-19.999.950,00	-19.999.950,00	-	-	-	-	19.999.950,00	19.999.950,00	-	-19.999.950,00	-19.999.950,00	-	-	-
• Subcomponente 2.1 Modernização do Centro de Controle Operacional dos Ônibus	-	-	-	-	19.999.950,00	19.999.950,00	-	-19.999.950,00	-19.999.950,00	-	-	-	-	19.999.950,00	19.999.950,00	-	-19.999.950,00	-19.999.950,00	-	-	-
Componente 3. Gestão de Projetos e Capacitação em Planejamento e Políticas de Transporte	-	-	-	-	3.572.153,27	3.572.153,27	-	-3.572.153,27	-3.572.153,27	-	-	-	-	3.572.153,27	3.572.153,27	-	-3.572.153,27	-3.572.153,27	-	-	-
• Subcomponente 3.1. Operação Diária UGP	-	-	-	-	3.312.637,92	3.312.637,92	-	-3.312.637,92	-3.312.637,92	-	-	-	-	3.312.637,92	3.312.637,92	-	-3.312.637,92	-3.312.637,92	-	-	-
• Subcomponente 3.2. Gerenciamento/Monitoramento/ Avaliação do Projeto	-	-	-	-	259.515,35	259.515,35	-	-259.515,35	-259.515,35	-	-	-	-	259.515,35	259.515,35	-	-259.515,35	-259.515,35	-	-	-
• Subcomponente 3.3. Gerenciamento do Programa e Fortalecimento Institucional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	400.147,27	0,00	400.147,27	21.768.062,95	23.572.103,27	45.340.166,22	-21.367.915,68	-23.572.103,27	-44.940.018,95	400.147,27	0,00	400.147,27	21.768.062,95	23.572.103,27	45.340.166,22	-21.367.915,68	-23.572.103,27	-44.940.018,95	581.681,43	0,00	581.681,43

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

4.1. Para saldos das colunas do IFR-1B:

- Os totais do realizado por semestre, ano e acumulado deverão refletir os mesmos valores do relatório IFR-1A (Relatório Total por Categoria).
- Os totais do planejado por semestre e ano deverão refletir os mesmos valores do relatório IFR-1A (Relatório Total por Categoria).
- Os totais das variações por semestre e ano deverão refletir os mesmos valores do relatório IFR-1A (Relatório Total por Categoria).

4.2. Ao final do Projeto, o acumulado do realizado deve resultar, exatamente, no valor total alocado para cada componente e subcomponente.

4.3. No que se refere aos itens previstos em cada subcomponente do IFR-1B, segue a seguinte relação:

1		COMPONENTE	OBRAS DO BRT ARICANDUVA
SPOBRAS	1.1	SUB-COMPONENTE	Construção do BRT
SPOBRAS	1.1.1	PRODUTO	Execução de Obras - Lote 1
SPOBRAS	1.1.1	PRODUTO	Execução de Obras - Lote 2
SPOBRAS	1.1.1	PRODUTO	Execução de Obras - Lote 3
SPOBRAS	1.1.1	PRODUTO	Execução de Obras - Lote 4
SPOBRAS	1.1.2	PRODUTO	Contratação de empresa especializada na execução dos Sistemas de Transporte Inteligente (ITS), estação modelo, sinalização horizontal, vertical e semaforica, sala SAP e implantação do sistema de geração de energia fotovoltaica do BRT Aricanduva, compreendido entre a Av. Radial Leste e o Terminal São Mateus – na região Leste da cidade de São Paulo.
SPOBRAS	1.1.3	PRODUTO	Acompanhamento Sócio Ambiental
SIURB/SPOBRAS	1.1.4	PRODUTO	Engenheiro Fidic
SIURB/SPOBRAS	1.1.5	PRODUTO	Gerente de Projetos ITS
SPOBRAS	1.2	SUB-COMPONENTE	Desapropriação
SPOBRAS	1.2.1	PRODUTO	Desapropriações (Inclui Materiais Expropriatórios)
SPOBRAS	1.2.2	PRODUTO	Ajuizamentos
SPOBRAS	1.2.3	PRODUTO	Imissões de Posse
2		COMPONENTE	CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL
SPTRANS	2.1	SUB-COMPONENTE	Elaboração dos Projetos Executivos e Obras do Centro de Operações - COP Aquisição dos equipamentos : hardware e software dedicados ao COP
SPTRANS	2.1.1	PRODUTO	Elaboração dos Projetos executivos e Obras do Centro de Operações - COP Aquisição dos equipamentos : hardware e software dedicados ao COP
SPTRANS	2.2	SUB-COMPONENTE	Acompanhamento Técnico da Obra do COP e Acompanhamento Ambiental e Social do COP
SPTRANS	2.2.1	PRODUTO	Acompanhamento Técnico da Obra do COP e Acompanhamento Ambiental e Social do COP
3		COMPONENTE	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS
SIURB/SPOBRAS	3.1	SUB-COMPONENTE	Gerenciamento
SIURB/SPOBRAS	3.1.1	PRODUTO	Gerenciamento e apoio técnico do programa
SIURB/SPOBRAS	3.2	SUB-COMPONENTE	Auditoria
SIURB/SPOBRAS	3.2.1	PRODUTO	Auditoria externa do programa
CGM	3.3	SUB-COMPONENTE	Fortalecimento Institucional
CGM	3.3.1	PRODUTO	Eventos e Avaliação (Nível 2 – IA-CM)
CGM	3.3.4	PRODUTO	Outros itens de fortalecimento institucional

5. Critérios do IFR-1C

O IFR-1C refere-se ao Relatório de Conciliação Bancária da Conta Designada do projeto, emitido semestralmente. Contudo, a boa prática sugere que esse relatório seja gerado mensalmente para evitar discrepâncias e atrasos no envio do relatório ao Banco Mundial. O relatório abrange os Fundos Recebidos do Banco Mundial, Rendimentos, Pagamentos e Saldo da Conta.

Quadro 3: Modelo do IFR-1C de 30 de junho de 2024

AGÊNCIA EXECUTORA: SIURB/SMT - CONTRATO Nº 9081 BR			
CONCILIAÇÃO DA CONTA DESIGNADA			
			IFR 1C
AGÊNCIA: 1897-X			
CONTA Nº: 20.335-1			
BANCO DO BRASIL S/A			
PERÍODO: 01/01/2024 A 30/06/2024 (EXPRESSO EM Reals)			
I. FUNDOS RECEBIDOS			TOTAL
1. Saldo em 31/12/2023	BIRD	20.754.452,82	
	Rendimentos	383.428,14	21.137.880,96
2. Rendimento Financeiro	(01/01/2024 a 30/06/2024)	1.191.979,44	
3. Desembolsos do Banco Mundial			
Depósitos na Conta BIRD	(01/01/2024 a 30/06/2024)	49.014.498,63	
4. Fundos Disponíveis no Semestre (1+2+3)		71.344.359,03	
II. MENOS			
Pagamentos por Bens e Serviços Comprovados - BIRD		-	
Pagamentos por Bens e Serviços Comprovados - Contrapartida		-	
III. SALDO DA CONTA			
	BIRD	69.768.951,45	
	Rendimentos	1.575.407,58	71.344.359,03
Saldo da Conta		71.344.359,03	
Saldo da Conta pelo Extrato e Balancete		71.344.359,03	
Diferença		-	
Razão da Diferença			

➤ **I - Fundos Recebidos:**

1. **Saldo em XX/XX/20XX:**

- **BIRD:** Corresponde ao saldo inicial do semestre, que equivale ao saldo final do semestre anterior.

- **Rendimentos:** Corresponde ao saldo inicial de rendimentos do semestre, que equivale ao saldo final de rendimentos do semestre anterior.
 - 2. **Rendimento Financeiro:** Refere-se aos rendimentos financeiros (incluir esclarecimentos adicionais em Nota Explicativa informando se os rendimentos são líquidos de IR ou não. Caso haja incidência de IR, demonstrar os rendimentos brutos e líquidos) acumulados durante o semestre.
 - 3. **Desembolsos do Banco Mundial:**
 - **Depósitos na Conta BIRD:** Representa os valores recebidos do Banco Mundial no semestre.
 - 4. **Fundos Disponíveis no Semestre:** Corresponde à soma do saldo inicial, rendimentos financeiros e desembolsos na conta BIRD.
- **II – MENOS (IFR-1C):**
- **Pagamentos por Bens e Serviços Comprovados - BIRD:** Pagamentos realizados com os recursos recebidos do Banco Mundial (Valor principal)
OBS: Importante ressaltar que o total de rendimentos do projeto pertencem ao mutuário/projeto. Para esse projeto, acordou-se com a SF que o total de rendimentos da conta designada do projeto será mantido no projeto. Nesse caso, normalmente, esse recurso não é utilizado pelo mutuário até após o encerramento do projeto, já que durante a implementação do projeto, há a disponibilidade de fontes de recursos e orçamento do Banco Mundial.
 - **Pagamentos por Bens e Serviços Comprovados - Contrapartida:** Pagamentos realizados com os recursos de Contrapartida.
OBS: Importante ressaltar que a regra é esgota-se o uso de fundos de origem da Contrapartida, para depois utilizarem o total de rendimentos. Nesse caso, normalmente, esse recurso não é utilizado pelo mutuário até após o encerramento do projeto, já que durante a implementação do projeto, há a disponibilidade de fontes da recursos e orçamento acordados com a Contrapartida.
- **III - Saldo da Conta:**
- **BIRD:** Nesse campo, deve-se considerar o valor principal recebido do Banco menos o montante utilizado desse respectivo valor (Valor principal. Obs.: sem incluir os rendimentos financeiros da conta)
 - **Rendimentos:** Corresponde ao saldo final dos rendimentos financeiros (Rendimentos Período Anterior + Rendimentos Período Atual – Pagamentos por Bens e Serviços Comprovados Contrapartida.

**** Sempre anexar o extrato do Banco, apenas referente ao período em questão, indicando o saldo final/inicial + transações (entradas/saídas) e saldo final do período. Favor incluir a conciliação bancária do período reportado.**

6. **Recomendação Adicional:**

Após a elaboração dos IFRs, é recomendável que os valores finais sejam comparados aos valores lançados no sistema Client Connection – por Categoria para assegurar que os valores dos IFRs (Uso de Fundos) refletem os valores lançados no sistema Client Connection.

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Category Schedule ⓘ

Show Amounts in

Currency of Loan Commitment: USD

Category	Category Description	Allocated	Disbursed	Undisbursed
Totals		97,000,000.00	13,098,250.88	83,901,749.12
1	GO,CW,NCS,CS,TR & OP Pt 1.1	83,000,000.00	0.00	83,000,000.00
2	GO,CW,NCS,CS,TR & OP Pt 2	10,300,000.00	0.00	10,300,000.00
3	GO,CW,NCS,CS,TR & OP Pt 3.1	1,700,000.00	0.00	1,700,000.00
4	GO,CW,NCS,CS,TR & OP Pts 3.2 & 3.3	2,000,000.00	0.00	2,000,000.00
DA-A	IBRD 9081	0.00	13,098,250.88	-13,098,250.88

Category Schedule ⓘ

Show Amounts in

Exchange Rate 1 USD = 5.911150 BRL as of 27-Jan-2025

Currency of Loan Commitment: USD

Category	Category Description	Allocated	Disbursed	Undisbursed
Totals		573,381,550.00	77,425,725.69	495,955,824.31
1	GO,CW,NCS,CS,TR & OP Pt 1.1	490,625,450.00	0.00	490,625,450.00
2	GO,CW,NCS,CS,TR & OP Pt 2	60,884,845.00	0.00	60,884,845.00
3	GO,CW,NCS,CS,TR & OP Pt 3.1	10,048,955.00	0.00	10,048,955.00
4	GO,CW,NCS,CS,TR & OP Pts 3.2 & 3.3	11,822,300.00	0.00	11,822,300.00
DA-A	IBRD 9081	0.00	77,425,725.69	-77,425,725.69

Nota: Favor notar que o sistema Client Connection demonstra o total em Reais com base na taxa de câmbio do dia. Assim sendo é aconselhável comparar com o controle do Projeto, em Reais.

Detalhe do Projeto – Saldo da Conta Designada

Transaction Details	Currency (USD)
Total Deposits Less Refunds	13,098,250.88
Documented	0.00
Outstanding Balance	13,098,250.88
Waived Documentation Amount	0.00
Transaction in Process	0.00

7. Outros critérios para o controle

7.1. Para fins de auditoria interna e externa, os relatórios IFRs serão elaborados em versões detalhadas com abertura por dotação ou em forma que possa ser

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

verificável a composição das dotações consideradas em cada categoria, subcomponente ou componente.

- 7.2. O Manual Operativo do Projeto – MOP tem como função manter a estrutura e procedimentos do Projeto atualizados. As dotações do projeto devem constar no MOP, em consonância com aquelas constantes da LOA e suas atualizações. Assim sendo, mudanças no MOP podem ser solicitadas pela UGP ou pelo Banco Mundial, porém, todas as revisões devem ser aprovadas pela equipe do Banco Mundial. No caso de alterações de dotações orçamentárias, de um ano para outro, favor elaborar um De/Para, com o objetivo de não perder a rastreabilidade para fins de auditoria interna e externa.
- 7.3. Os pagamentos referentes à desapropriação serão classificados da seguinte forma: os valores depositados em conta judicial serão registrados na linha Contrapartida - Fonte de Fundos (100% do valor). Quando os pagamentos forem efetuados diretamente ao expropriado no ato da imissão de posse, serão registrados em Uso de Fundos. A UGP deverá manter o controle individual do total lançado nos IFRs (entradas e saídas de recursos da Contrapartida). Favor anexar esse controle aos IFRs enviados ao Banco, para fins de validação. (Arquivo enviado à Silmara para revisão - Área de Gerenciamento Financeiro)
- 7.4. O Projeto deve manter conciliação dos desembolsos registrados no sistema Client Connection com o saldo da conta corrente no Brasil em função da variação cambial, conforme e-mail da Especialista Financeira do Banco Mundial (RE: BRT-ARICANDUVA-Ajuda Memória financeira MISSÃO OUTUBRO/2024 => Conciliação Bancária da Conta Designada (CD) em USD):

“Como vocês sabem, durante a preparação do projeto foi acordado que a conta designada do projeto seria em USD. Assim sendo, como o banco não considera variação cambial (positiva/negativa) agora que estamos utilizando o recurso do banco, precisaremos utilizar a metodologia PEPS (Primero que Entra, Primeiro que Sai) para prestar contas dos recursos do banco.

1. Sem a consideração da metodologia PEPS, do qual o banco utiliza, teríamos a seguinte conciliação da CD:

(A) SALDO CONTA INVESTIMENTO (Extrato):	R\$ 73.168.005,17	USD 13.430.004,07
(B) RENDIMENTOS ACUMULADOS:	R\$ 3.438.953,72	USD 631.220,74
(C = A-B) SALDO CONTA CORRENTE:	R\$ 69.729.051,45	USD 12.798.783,33
(D) VALOR A DOCUMENTAR (C. CONNECTION)		USD 13.098.250,88
(C-D) VARIAÇÃO CAMBIAL		-USD 299.467,55

TAXA PTAX 30/09/2024	R\$ 5,4481
-------------------------	------------

2. Contudo, quando consideramos a metodologia PEPS, a conciliação bancária é o total de recurso do banco + rendimentos – segue o arquivo em excel para que vocês possam ver as fórmulas:

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

(i)	(ii)		(iii)		(iv)		(v)		
	Saldo Inicial		Pgto. Auditoria Externa		Uso de Recursos		Saldo Final		
	USD	BRL	BRL	USD	Metodologia PEPS		USD	BRL	
Taxa de Internalização									
1o desembolso	5.040	4,117,946.99	20,754,452.83	39,900.00	7,916.67		4,110,030.32	20,714,552.83	
2o desembolso	5.458	8,980,303.89	49,014,498.63				8,980,303.89	49,014,498.63	
		13,098,250.88	69,768,951.46				13,090,334.21	69,729,051.46	
							5.4481	3,438,953.72	631,220.74
								73,168,005.18	
							(vi)		
							13,090,334.21	saldo da conta corrente	
							7,916.67	pagto que precisa ser prestado contas	
							13,098,250.88		
							631,220.74	rendimentos acumulados	

Observações:

(i) Ao invés de se utilizar a taxa PTAX Venda para a conversão dos recursos o banco de USD para Real, é necessário controlar esse desembolso de acordo com a taxa de internalização.

(ii) Utiliza-se a taxa de internalização para cada um dos desembolsos em USD – 5.040 e 5.458

(iii) Valor em Real após a utilização da internalização da taxa de internalização para “cada” um dos desembolsos.

(iv) Até o momento, utilizamos dos recursos do banco, o total de R\$ 39.900,00 para o pagamento da auditoria externa. Assim sendo, precisamos utilizar a taxa de internalização de acordo com o saldo referente (de cada desembolso), ou seja, precisamos subtrair o valor desse pagamento do 1º. desembolso. O projeto deverá utilizar todo o recurso disponível do 1º. desembolso, até zerar, para que se possa utilizar do valor referente ao 2º. desembolso, e sucessivamente.....

(v) Saldo final = saldo inicial menos usos de recursos

(vi) Durante a missão, a UGP precisa conciliar a conta designada em USD, e nesse caso teremos como parte da nossa conciliação:

-a) saldo da conta corrente \$13,090,334.21 + a prestação de contas pendente, que nesse caso precisará ser feita via IFRs no valor de \$7,916.67 via o sistema Client Connction. Dessa maneira a conta designada em USD foi conciliada, sendo o saldo de \$13,098,250.88, menos \$7,916.57 = \$13,090,334.21 + rendimentos \$631.220,74

Favor notar que no caso do recurso da CP e orçamento, continuaremos utilizando a PTAX VENDA (no último dia do mês: junho e dezembro – para os IFRs de R\$ para US\$).

Como até o momento não tínhamos um pagamento/liquidação, não precisarmos nos preocupar com essa metodologia. Mas de hoje em diante, vocês precisarão fazer/manter esse controle.”

7.5 A UGP deverá manter o controle individual do total lançado nos IFRs utilizando a metodologia PEPS. Favor anexar esse controle aos IFRs enviados ao Banco, para fins de validação (Idem ao Item 2.8. Arquivo enviado à Silmara para revisão - Área de Gerenciamento Financeiro: modelo do Item 6.4).

7.7 Diretrizes para Prestações de Contas:

- Recomenda-se que as prestações de contas sejam feitas dentro de cada semestre, para que a UGP/Gerenciadora possa incluir todas essas prestações de contas no mesmo IFR, ou seja, a prestação de contas durante os meses de janeiro-junho serão reportados para a Silmara no IFR – 1º. semestre, e julho-dezembro, serão reportados para a Silmara no IFR 2º. semestre.
- Assim, primeiramente é realizada a prestação de contas com o envio dos IFRs para a área de Desembolsos/Prestação de Contas/Sistema Client Connection. Após o encerramento do semestre, os IFRs são enviados para a área de Gerenciamento Financeiro (Silmara).
- Os IFRs enviados para a área de Gerenciamento Financeiro (1º. semestre ou 2º. semestre) devem totalizar os IFRs enviados para a área de Desembolsos/Prestação de Contas/Sistema Client Connection, cabendo à UGP/Gerenciadora cuidar para que os valores reportados para as duas áreas estejam conciliados.
- A área de Gerenciamento Financeiro (Silmara) não precisa validar os IFRs que serão enviados para a área de Desembolsos/Prestação de Contas/Sistema Client Connection. Excepcionalmente, nesse primeiro IFR/Desembolsos (via sistema Client Connection) será validado para assegurar que o valor reportado (prestação de contas/IFR) esteja conciliado com o valor reportado (IFR – Silmara).